ANNO XXXIII N. 193.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

TERÇA FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Para', o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Cacuaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Inguzeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal de commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
5 Lua cheia as 4 horas e 9 minutos da tarde.
12 Quarto minguante as 3 horas e 22 minutos da tarde.
19 Lua nova as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
27 Quarto crescente aos 45 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
24 Segunda s. Bartholomeo ap.; s. Protolomeo b.
25 Terça S. Luiz rei de França.
26 Quarta S. Zeferino p. m.
27 Quinta S. José de Calasans; s. Rufo m.
28 Sexta S. Agostinho b. e dout. da igr.
29 Sabbado S. Adolpho m. s. Sabina v.
30 Domingo 13 S. Roza de Lima americana v.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duas; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

RELATORIO

da repartição dos negocios estrangeiros, apresentado a assembléa geral legislativa na primeira sessão da decima legislatura.

(Conclusão.)

REPUBLICA DO PERU'.

Attentado commettido em Nauta na pessoa do subdito brasileiro Francisco de Souza Tapajós.

Em 12 de abril do anno passado deu-se um grave e lamentavel successo na cidade de Nauta da republica do Peru', de que foi victima um subdito brasileiro.

Francisco de Souza Tapajos, natural da provincia do Amazonas, achando-se no estado de embriaguez, travou rixa com um companheiro de nome Nicoláo Jára, e tentou feri-lo com uma faca.

Refugiando-se Jára em casa do major Bernardo Solisbango, intendente de policia encarregado do governo de Nauta, até alli o perseguio Tapajós, procurando levar a effeito o seu intento em presença daquella autoridade.

Preso em flagrante, sem que fosse o réo processado, a referida autoridade militar mandou castiga-lo publicamente com açoites.

E depois de levado a effeito este castigo indigno de um paiz civilisado, e banido das leis criminaes da republica desde a epoca de sua emancipação, foi o paciente acorrentado, e conduzido entre uma escolta até ao forte de Tabatinga, onde o entregaram no dia 22 de abril a autoridade militar do imperio.

Todas as circumstancias desse facto se acham confirmadas por um corpo de delicto a que se procedeu na pessoa do offendido, e pelos depoimentos de varias testemunhas interrogadas perante o chefe de policia da provincia do Amazonas.

As diligencias a que acabo de alludir revelaram um outro facto de abuso de autoridade e vigilancia contra dous subditos brasileiros, Filippe Nicoláo Silveira e Cesemiro José Daniel.

Estes individuos, accusados de tentar contra a vida de um soldado, em consequencia de rixa occasionada pelo uso immoderado de bebidas espirituosas, foram arbitrariamente postos a ferro, e constrangidos aos trabalhos publicos em Nauta.

O presidente da provincia do Amazonas, logo que se informou de tão lamentaveis occurrencias, dirigio-se, por officio de 30 de junho proximo passado, ao commandante geral e militar do litoral de Loreto, reclamando contra os revoltantes excessos das autoridades peruanas.

Apenas a mesma noticia chegou ao conhecimento do governo imperial pelo intermedio daquelle seu delegado, expediram-se as ordens e instrucções convenientes á legação em Lima, para que reclamasse que o governo da republica reprovasse publicamente e fizesse punir o procedimento do commandante Solisbango contra o subdito brasileiro Francisco de Souza Tapajós, e désse ao offendido uma justa indemnisação pela injuria e damno pessoal.

Quanto ao segundo facto, e outros semelhantes que era de presumir e receiar, ordenou-se á legação imperial que não só reclamasse que aquelles dous subditos brasileiros fossem immediatamente postos em liberdade, mas tambem se tomassem providencias proprias a garantir efficazmente os nossos compatriotas contra a repetição de taes arbitrariedades.

O ministro de S. M. em Lima, como se vê dos documentos annexos ao presente relatorio, cumprio com todo o zelo as determinações do governo imperial.

O governo da republica expedio um decreto mandando suspender de todos os cargos que exercia, e responsabilisar o major Solisbango, e prometteu satisfazer a indemnisação pessoal devida á principal victima da violencia daquelle funcionario.

Os outros dous subditos brasileiros, que se achavam constrangidos a trabalhos publicos em Nauta, antes mesmo de intervir a legação imperial, em virtude da reclamação do presidente do Amazonas, foram restituidos á sua liberdade, e regressaram ao imperio.

O governador geral de Loreto, D. Alvaro do Ortiz, ao mesmo tempo que fez cessar a violencia que soffriam esses Brasileiros, resolveu, independentemente de ordem superior, suspender o major Solisbango do exercicio da autoridade de que estava investido em Nauta.

Todavia, o dito governador, em sua resposta ao presidente da provincia do Amazonas, se passo que confessava os abusos do commandante militar de Nauta, pretendeu contestar que houvesse offensa á nacionalidade brasileira no castigo infligido a Tapajós, porque dizia elle, este individuo era um criminoso evadido do Brasil.

Esta allegação que nunca poderia justificar o arbitrario e atroz procedimento do major Solisbango, não he exacta. Tapajós foi, he verdade, indiciado de crime de morte, mas os tribunaes brasileiros não julgaram a accusação provada, e o absolverão.

O governo imperial tem toda a confiança em que suas reclamações serão definitiva e plenamente satisfeitas pelo governo do Peru'.

Violencias praticadas em prejuizo do commercio e navegação interior entre o imperio e a republica do Peru'.

Em 27 de maio de 1856, achando-se o vapor «Tabatinga,» da companhia de Navegação e Commercio do Amazonas, no porto de Nauta, pretendeu um cidadão peruano dar ao commandante daquelle vapor, em pagamento de fretes, onças de ouro pelo valor de 30$600.

Recusando este recebe-las por aquelle preço, visto valerem no Brasil sómente 29$000, foi esta recusa levada ao conhecimento do governador de Nauta, D. Bernardo Solisbango, que ordenou verbalmente fossem as onças aceitas pelo valor offerecido.

Não se podendo sujeitar o commandante do vapor a esta exigencia sem prejuizo seu e da companhia, e tendo além disso as tabellas de fretes, approvadas pelo governador geral do litoral de Loreto, sido calculadas em mil reis e suas fracções, propoz, para conciliar os interesses de todos, que se esperasse pelo pagamento de fretes e passagens, até que na cidade da Barra do rio Negro o agente da companhia decidisse a questão de maior ou menor valor das onças.

A resposta que recebeu foi que o vapor ficava multado em 100 pesos até obedecer ás ordens do governador de Nauta.

Procurou em vão o commandante chegar a um accordo a este respeito com esse governador, e para evitar maior demora, sujeitou-se a aceitar as onças pelo valor que se lhes quiz dar, conseguindo assim ser alliviado da multa.

Vencida esta difficuldade, outra se offereceu.

No momento de suspender o vapor para seguir viagem, apresentaram-se a seu bordo diversos officiaes peruanos, declarando, que por ordem do governador, vinham buscar um cidadão da republica, de nome Paulo, que aquelle navio trouxera da capital do Pará' com praça na sua equipagem.

O commandante assegurou que o indicado individuo não existia a bordo do seu navio, como se via pela matricula; e, para melhor comprovar a sua asserção, formou toda a guarnição, observando aos agentes peruanos que o vapor era commandado por um official da armada imperial.

Apezar de tudo, foi o navio varejado sem necessidade.

A legação do Brasil em Lima, em cumprimento das ordens do governo imperial, representou contra esses factos ao governo da republica, reclamando uma conveniente reparação das referidas violencias, e a expedição de instrucções aos agentes subalternos peruanos, para que em geral sejam os cidadãos brasileiros tratados com a justiça que lhes he devida, e os officiaes da marinha commandantes dos vapores da linha do Amazonas com a consideração que em taes casos he de uso entre paizes civilisados e amigos.

O governo peruano, em consequencia dessa reclamação, officiou ao governador geral de Loreto, fazendo-lhe ver que não devera obrigar o commandante do vapor «Tabatinga» a receber as onças de ouro pelo vapor de 30,600, e menos impor-lhe a multa acima referida.

Ordenou-lhe ao mesmo tempo que, para evitar prejuizos, fizesse constar o facto (denunciado pelo dito governador) de que os commandantes dos vapores e a companhia calculam as onças de ouro a 17 pesos quando as dão em pagamento, e só as recebem por 16 pesos; e que, se alguma repartição do estado tivesse de fazer pagamentos aos mesmos commandantes em onças de ouro, exigisse que fossem estas moedas recebidas ao valor porque elles as offerecem as mesmas repartições, sem comtudo usar da autoridade para esse fim.

Considerou, porém, o governo peruano infundada a reclamação relativa a' visita feita a bordo do vapor «Tabatinga,» porque no tratado vigente, e nos ajustes especiaes da navegação do Amazonas, não está estipulado que os vapores da Companhia Brasileira gozem do fôro de navios de guerra, achando-se, pelo contrario, sujeitos á policia dos portos; e não julgava conforme aos usos internacionaes que barcos destinados ao commercio sejam reputados de guerra, nem que barcos de guerra se empreguem em trafico mercantil.

Era inteiramente infundada a accusação feita aos commandantes dos vapores da companhia pelo governador de Loreto, quanto ao valor porque recebem e dão em pagamento as onças de ouro.

A legação brasileira assim o demonstrou ao governo peruano, fazendo sentir por essa occasião que não fôra bem comprehendida a natureza da sua reclamação relativa ao varejo que soffreu em Nauta o vapor «Tabatinga.»

Não se desconhecera o direito de visitar um navio mercante estrangeiro surto nas aguas da republica; observou-se sómente que no exercicio desse direito fôra desattendido o commandante do «Tabatinga» em sua qualidade de official de marinha de guerra.

Estados pontificios.

Bispados no Ceará e Diamantina.

O governo imperial sente ter de communicar-vos que ainda não teve lugar a execução das bullas expedidas pela Santa Sé relativas á instituição dos bispados do Ceará e Diamantina, e a formação do processo canonico sobre as qualidades do bispo eleito para a segunda daquellas dioceses.

Provém essa demora de ter a legação de Sua Santidade nesta côrte considerado a execução dessas bullas, e a formação do processo canonico, dependentes do cumprimento das condições a que se obrigou o governo imperial para a instituição desses bispados, condições que só podem ser satisfeitas depois da confirmação e posse dos bispos.

O governo imperial lamenta os graves prejuizos que essa demora está causando aos interesses civis e religiosos do imperio, mas espera que este assumpto seja em breve e favoravelmente decidido por intermedio do novo internuncio apostolico acreditado nesta côrte, a quem dirigi a nota e memorandum constantes do documento n. 35 do annexo K.

Portugal.

Apresamentos illegaes de navios brasileiros pelo cruzeiro da marinha portugueza nos mares d'Africa.

Ainda se acham pendentes as nossas reclamações pelos excessos que praticaram os cruzadores portuguezes nos mares d'Africa, com offensa da bandeira brasileira, e detrimento de alguns subditos do imperio, nos annos de 1846 a 1848.

Estas reclamações versam especialmente sobre os apresamentos dos navios brasileiros «Despique da Inveja, Bom Successo, Boa União, Flor de Campos e D. Clara», perseguidos sob o fundamento de se empregarem no trafico de escravos.

Os 4 primeiros barcos foram apprehendidos fóra dos mares territoriaes d'Africa portugueza, e julgados boas prezas pelo tribunal de Loanda.

Esses apresamentos, além de serem destituidos das fórmas legaes prescriptas no proprio decreto de Sua Magestade Fidelissima, de 10 de dezembro de 1836, pelo qual se tinham de regular os cruzadores portuguezes, são inteiramente improcedentes, desde que se considera que nenhuma convenção ou tratado existia entre os dous governos acerca do trafico de Africanos que podesse justifica-los quando praticados em alto mar, assim como o seu julgamento por tribunaes portuguezes.

A escuna «D. Clara», foi detida e julgada na ilha do Principe.

Depois de já absolvido este ultimo barco por falta de prova, a autoridade administrativa o sujeitou a uma fiança arbitraria contra o disposto no § 3 do art. 7 do referido decreto do governo portuguez de 10 de dezembro de 1836.

Não querendo o capitão sujeitar-se a uma tal violencia, abandonou o navio, protestando pelos prejuizos, perdas e damnos que lhe haviam causado as autoridades portuguezas.

Este pleito já' está julgado pelo decreto de 29 de fevereiro e portaria de 2 de março de 1848, expedidos por occasião daquellas occurrencias pelo governo de Sua Magestade Fidelissima.

Fóra do caso de tratado, dispõe aquelle decreto, não he permittido dar caça, visitar e apprehender alem da linha de respeito quaesquer navios estrangeiros.

Os apresamentos assim feitos, declara a portaria de 2 de março de 1848, são illegaes, e devem os navios ser entregues a quem de direito, quer estejam por julgar, quer já julgados.

Mesmo nos mares territoriaes, acrescenta a portaria, para que legalmente possa proceder a apresamento e condemnação, será indispensavel que effectivamente se achem a bordo do navio pretos comprovadamente destinados ao trafico de escravatura, ou aquelles objectos que, segundo o decreto de 10 de dezembro de 1836, tornam qualquer navio suspeito.

Estas ordens e instrucções, ainda que «post factum,» não deixam comtudo de ter toda a validade para infirmar a captura e julgamento dos cinco mencionados barcos brasileiros pelas autoridades portuguezas, visto como assentam nos principios maritimos em virtude dos quaes he estigmatisada a apprehensão, e annullam o verdict proferido contra elles pelos tribunaes de Loanda e ilha do Principe, por ser contra direito expresso.

Concluidos os processos, segundo as leis municipaes portuguezas, começou a intervenção diplomatica.

Uma larga discussão entre a legação imperial em Lisboa e o governo de S. M. F. tem tornado evidente o direito do Brasil á uma satisfação pelo insulto feito á sua bandeira, e de indemnisação aos subditos brasileiros que foram victimas dos abusos praticados pelas autoridades portuguezas.

Nas instrucções dadas ao actual ministro de S. M. o Imperador naquella corte recommendou-se muito particularmente este assumpto.

Varias circumstancias impediram a legação imperial de promover desde logo a solução final das reclamações de que se trata.

Cessando esse embaraço, tratou a mesma legação de satisfazer ás recommendações do governo imperial, e encetar a negociação por meio da nota que encontrareis entre os documentos do annexo K.

As conclusões desta nota são as seguintes:

1.° Que nos quatro casos apontados dos navios «Despique da Inveja, Bom Successo, Boa União e Flor de Campos, capturados em alto mar contra todas as regras do direito das gentes, a injuria feita requer uma correspondente satisfação, e a usurpação da propriedade brasileira que se lhe seguio, uma justa indemnisação.

2.° Que ainda quando os referidos apresamentos houvessem tido lugar nos mares territoriaes da Africa portugueza, subsistiriam do mesmo modo as conclusões acima apuradas, pela irregularidade do processo e illegalidade da sentença, especie esta que completamente comprehende o attentado commettido contra a sumaca «D. Clara» nas aguas da ilha do Principe.

Quanto á indemnisação reclamada pelos prejuizos causados aos particulares interessados nessas reclamações, o «quantum» de cada uma foi orçada da maneira seguinte, em moeda portugueza:

Pela sumaca «D. Clara,» 30:142$750; pelo brigue «Despique da Inveja,» 30:621$034; pelo brigue «Bom Successo,» 45:450$884; pela sumaca «Boa-União,» 20:082$516; pela sumaca «Flor de Campos,» 5:758$000.

O que tudo prefaz a somma de 132:055$084, não comprehendidos os juros durante o tempo decorrido.

O governo imperial espera ver brevemente terminada esta pendencia, já pelos solidos fundamentos de nossas reclamações, já pelos principios de justiça que presidem aos actos do governo de S. M. F., e pelo empenho com que o governo imperial tem sempre procurado manter e estreitar relações amigaveis entre os dous paizes.

Falsificação de moeda e papeis de credito com curso legal do imperio.

Datam de longe os lamentaveis factos de falsificação em Portugal do papel-moeda do Brasil.

O decreto de 10 de dezembro de 1852 que promulgou o codigo penal portuguez não abrangia a contrafacção de moeda estrangeira.

Nenhuma obrigação havia por outro lado contrahido o governo de S. M. F. para com o imperio, tendente a debellar, cortando-se por todas as considerações, esse flagello que tão profundas raizes havia criado em algumas terras daquelle reino.

Entretanto a moralidade publica e a confiança, que tanto importa manter illesas nas relações commerciaes entre os dous paizes, exigiam providencias urgentes e efficazes que puzessem a fortuna publica e privada a coberto de taes especulações.

Convencidos desta necessidade, que era indeclinavel, os dous governos celebraram a convenção de 12 de janeiro de 1855.

Por estes ajustes, a falsificação da moeda brasileira foi equiparada á nacional, para o effeito de serem punidos todos aquelles que incorressem nos crimes especificados nos arts. 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 215 do codigo portuguez.

Estes artigos abrangem a contrafacção da moeda metallica e do papel-moeda, do Banco, bilhetes do thesouro, ou quaesquer outros titulos autorisados por lei.

São passiveis das penas decretadas naquelles artigos não só os fabricantes, como tambem os introductores e passadores da moeda assim falsificada.

He doloroso porem dizer que as vistas dos dous governos não teem tido o resultado que se esperava, e que a perpetração deste crime tem tomado as maiores proporções, com gravissimo damno para os interesses do imperio.

Consideraveis porções de notas falsas feitas com a maior perfeição, e expedidas daquelle reino em navios portuguezes, tem sido introduzidas com engenhosos artificios em diversas praças do imperio, pondo em desequilibrio o seu meio circulante.

Em consequencia da descoberta de factos recentes, e vistos os meios de acção com que afoutamente proseguem os criminosos, a legação imperial em Lisboa julgou do seu rigoroso dever chamar sobre este importante assumpto a mais seria attenção do governo de S. M. F.

Com a maior sollicitude tem o ministro de S. M. o Imperador reclamado que sejam processados e punidos os conhecidos fabricantes de moeda falsa, indicando-os, e ministrando todas as informações ao seu alcance.

Os documentos publicados no annexo K mostram os esforços empregados para o devido castigo dos implicados no fabrico e remessa das notas falsas do thesouro do Brasil que foram encontradas na alfandega desta corte, em o falso de um caixão de roupa feita vinda do Porto a bordo do navio «Ferreira Borges.»

He principalmente a cidade do Porto o foco desse flagello, que se ramifica por varios outros pontos do Reino.

Frequentemente recebe o governo imperial noticia de que dalli se despacham navios sobre os quaes pesam as mais fortes suspeitas de se destinarem a este trafico, ou como empreza de seus armadores, ou de outras casas por meio de agentes que vem a seu bordo.

Pela natureza do assumpto não me he possivel dar-vos uma circumstanciada informação de todos os dados que possue o governo imperial em confirmação dessas suspeitas.

Pelo mesmo motivo não instruo a presente exposição com toda a correspondencia trocada entre o governo de S. M. F. e a legação imperial sobre este objecto.

Difficil e muito difficil seria prevenir, sem o concurso do governo de S. M. F., a introducção desse contrabando no imperio.

Fora preciso para esse fim sujeitar aos maiores vexames o commercio de um paiz com quem desejamos sempre manter e estreitar as mais amigaveis relações.

E ainda assim, com a astucia que dirige o crime, muitas vezes seriam inefficazes as nossas medidas de rigor.

Foi para evitar essas consequencias da impunidade em um crime tão atroz, e em cuja extirpação não he menos interessado o governo de S. M. F., que convieram ambos em celebrar a já citada convenção.

Pelo art. 5° da mesma convenção as duas altas partes contratantes declararam que tomariam, cada uma por si, ou a requisição dos agentes diplomaticos ou consulares da outra, todas as medidas administrativas que fossem necessarias para obstar a taes crimes, como se acham especificados nos seus respectivos codigos, e bem assim para perseguir, fazer processar e punir os criminosos, quando tenha sido impossivel prevenir a perpetração dos mesmos crimes.

O governo de S. M. F., informado do escandalo com que se persevera em semelhante immoralidade, acaba de adoptar medidas adequadas para cohibir e evitar os seus funestos effeitos.

Nessas medidas, tomadas de accordo com a legação imperial, bem como no procedimento honroso e desvelado desta, e dos seus subordinados, entre os quaes he digno de especial menção o actual vice-consul brasileiro no Porto, descança o governo imperial, confiando que afinal se conseguira' a extincção dessa criminosa industria.

O ministro da justiça em Portugal propoz a' commissão de legislação da camara electiva uma reforma no codigo penal tendente a melhor garantir o castigo dos falsificadores de moeda.

Consiste esta medida em dar aos juizes territoriaes de districto, com recurso para a respectiva relação, a competencia no julgamento de taes causas, como se pratica nas de contrabando, o que muito concorreria, sendo levado a effeito, para prevenir o crime de falsificação de que se trata.

Em Munich houve suspeita de uma tentativa de falsificação de notas do Banco do Brasil. As respectivas autoridades faziam diligencias para verificar o facto e descobrir os culpados.

Reclamação de Theotonio Nery da Silva.

Em 1842 sahio deste porto para o de Quilimane o brigue brasileiro «Andorinha», levando a seu bordo, entre outras mercadorias, duas mil meias dobras ou peças de ouro do antigo cunho portuguez, pertencentes aos carregadores, barão de Guapemirim e Antonio José Moreira Pinto, negociantes brasileiros, residentes nesta capital, afim de realisarem a compra de um carregamento de productos daquella colonia portugueza.

Naufragando aquelle brigue, salvaram-se apenas 1.660 das ditas meias dobras, que foram entregues pelo sobrecarga Bernardo Joaquim de Oliveira, a titulo e com a natureza de deposito, a Romão José da Silva, negociante da referida praça de Quilimane.

Fallecendo esse negociante, seus bens e aquelle deposito passaram para as mãos do tutor de seus filhos, Manuel Velloso Rocha, o qual descreveu no inventario o deposito como pertencente aos bens do finado.

Depois dessas occurrencias, fallecendo nesta corte Antonio José Moreira Pinto, por escriptura publica de cessão e traspasse celebrada entre a viuva deste finado, D. Joanna Perpetua Guimarães Pinto, e seu socio o barão de Guapemirim, ficou a este pertencendo só e exclusivamente a totalidade do ouro depositado, mediante a reposição que elle fizera a' mesma viuva da parte que lhe pertencia como meeira do casal.

Fallecendo tambem o barão de Guapemirim, figurando no seu espolio o direito ao valor do referido deposito, por transacção effectuada entre seus herdeiros, comprou o subdito brasileiro Theotonio Nery da Silva o direito e acção a' totalidade da sobre-partilha dos bens do barão, na qual se comprehendem os valores não arrecadados nem divididos, ficando a seu filho, Theotonio Nery da Silva Junior, o direito a haver a quinta parte de todas as dividas activas que se houvessem de cobrar pertencentes a' mesma sobre-partilha.

Estes subditos brasileiros empregaram todos os esforços para obter o levantamento do deposito e entrar na fruição legitima de sua importancia, e não o tendo podido conseguir, recorreram ao governo imperial, que recommendou a' legação em Lisboa sollicitasse do governo de S. M. Fidelissima as precisas providencias para ser promptamente attendida esta justa reclamação.

O governo de S. M. F. tem prestado a sua cooperação para ser definitivamente resolvido este negocio, mas ainda não he conhecido o resultado das ordens expedidas para o levantamento do deposito e arrecadação do ouro, que o constitue, pelo thesouro de Moçambique, conforme sollicitara a nossa legação. Essa demora deve ser attribuida principalmente a' distancia em que se acha aquelle dominio portuguez, e a falta total de communicações entre elle e sua metrophe.

Espera o governo imperial que com a chegada a Moçambique do novo governador se conseguira' pôr termo a protellação que tem tido este negocio.

Grãa Bretanha.

A secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado deu o seu illustrado parecer sobre as reclamações relativas aos illegaes e violentos apresamentos de navios brasileiros feitos pelos cruzadores britannicos sob o fundamento da repressão do trafico.

O governo imperial não julgou ainda opportuno dar andamento a estas reclamações, sobre as quaes procurara' entender-se opportunamente com o governo de S. M. B.

França.

Acham-se ainda pendentes as reclamações de varios subditos brasileiros interessados nos brigues «S. Christovão e Pensamento» e no patacho «Eduardo», apresados ao sahirem de Buenos-Ayres pelas forças navaes de França, que de 1846 até principios de 1848 bloquearam alguns portos do Rio da Prata, e julgados boas presas em primeira e segunda instancia pelos tribunaes francezes.

O governo aguarda algumas informações que lhe faltam para tomar a esse respeito uma decisão, e conforme ella dirigir-se.

Reclamações estrangeiras.

Estado Oriental.

Assalto e roubo na estancia do Oriental D. Francisco Sacias, nas Tres Cruzes, perto de Taquarembó.

Vinte homens capitaneados pelo tenente da guarda nacional Felicio Lopes de Moraes penetraram, na noite de 7 para 8 de janeiro do anno proximo passado, no territorio da republica, nas proximidades de Taquarembó, e assaltando a casa de D. Francisco Sacias, arrebataram mais de 300 cabeças de gado vaccum e alguns cavallos.

O presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, informado deste acontecimento, e de que Felicio Lopes era réo de outros crimes muito mais graves, commettidos no territorio do imperio, ordenou logo que se diligenciasse a sua captura, e a dos outros criminosos, do que resultou, no dia 7 de setembro, cahirem nas mãos da justiça o dito Felicio Lopes e mais dous de seus principaes companheiros, que foram postos a disposição do juiz de direito de Bagé para serem devidamente processados.

Quanto ás rezes arrebatadas a D. Francisco Sacias, apenas tinham sido encontradas cento e dezeseis no termo da villa de S. Gabriel, as quaes foram mandadas entregar na fronteira a quem se apresentasse competentemente autorisado para recebe-las, continuando no entretanto as mais activas diligencias para o descobrimento das que faltavam, e captura dos outros criminosos que haviam conseguido illudir até então a vigilancia das autoridades.

Assalto na casa de D. Justo Costa no departamento da Florida.

Expoz o ministro da Republica Oriental do Uruguay que no dia 13 de janeiro ultimo, fora assaltada a casa de D. Justo Costa no departamento da Florida, por dous brasileiros acompanhados de um peão; que estes individuos dahi arrebataram violentamente ao negro José Rodrigues, que se achava empregado no estabelecimento do dito Costa; e que no seu transito assaltaram outra casa nas immediações das Avestruzes, e arrebataram tambem dalli um homem de côr.

Informou o mesmo ministro que os criminosos passaram com suas duas victimas clandestinamente a fronteira, e chegaram ao Jaguarão, onde a segunda fora entregue a Luiz de Faria Santos, de quem receberam 11 onças de ouro, e a outra vendida a Germano Vieira da Costa, que a envioú a cidade do Rio Grande, consignada a um negociante portuguez, João Agostinho da Silva, que a fez embarcar para esta corte, onde devia ser definitivamente alienada.

O ministro oriental reclamou não só que fossem restituidos a liberdade aquelles dous individuos arrebatados do territorio oriental, mas tambem a punição dos compromettidos neste e outros factos semelhantes.

O governo imperial, tomando em consideração o que fica exposto, ordenou pelo ministerio da justiça ao presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que mandasse averiguar rigorosamente os factos indicados, e, a serem elles fundados, como allega a legação oriental, que sejam severamente punidos os seus autores e complices.

Reclamação por suppostos insultos que o governo Oriental julgou terem sido dirigidos ao seu consul na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Tendo sido recrutado por ordem do delegado de policia de Pelotas um subdito brasileiro, Patricio Ignacio de Medeiros, que se dizia natural de Castillos, reclamou contra este facto o ministro oriental nesta corte, por considerar aquelle individuo como cidadão oriental em vista do certificado do respectivo consul.

Baseado nas informações recebidas, mostrou o governo imperial a improcedencia desta reclamação, visto como he Medeiros filho de pais brasileiros, e estes, posto que se houvessem temporariamente ausentado do Rio Grande do Sul, por occasião da guerra civil que assolara aquella provincia, a ella haviam voltado com seu filho logo que cessou este motivo, estabelecendo-se definitivamente na cidade de Pelotas, onde foram sempre considerados como brasileiros em todos os actos em que entra como condição essencial a nacionalidade do individuo.

Tendo o presidente da provincia transmittido ao consul da republica copia integral de um officio em que o delegado de polia de Pelotas explicava o facto, pareceu a legação oriental nesta corte que alguns topicos eram offensivos ao seu paiz e ao respectivo consul no Rio Grande do Sul.

O governo imperial ponderou que as boas relações existentes entre os dous paizes, e o empenho com que se tem esmerado em estreita-las, deviam só de per si remover do espirito do ministro oriental a idéa de semelhante insulto: e, referindo-se ao officio do delegado, fez ver que elle era por sua natureza confidencial,—que só por equivocação havia sido remettido integralmente quando o devera ser por extracto;—que além disso, o seu verdadeiro sentido era mui diverso do que se lhe attribuia; e que portanto, nem o delegado, dirigindo tal communicação, nem o presidente transmittindo-a por copia, tinham tido a mais remota idéa de offender a republica.

Pessoas de cor levadas á Republica Oriental do Uruguay para serem empregadas em estabelecimentos brasileiros.

O ministro da Republica Oriental do Uruguay chamou a attenção do governo imperial para os abusos e crimes commettidos contra pessoas de cor, que a titulo de libertas são introduzidas no territorio da Republica e postas ao serviço de estabelecimentos brasileiros.

O governo imperial declarou que não recusaria quaesquer medidas razoaveis e compativeis com as circumstancias e legislação do imperio, que tendam a garantir por modo mais efficaz a liberdade dos individuos de cor que são levados da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul para as estancias brasileiras existentes na republica.

Fazendo esta declaração, o governo imperial citou o accordo havido em 1852, pelo qual foi permittido aos subditos brasileiros passarem para o territorio oriental seus escravos, libertando-os primeiro, mediante um contrato de serviços que os indemnise do valor dos mesmos escravos.

ESTADOS-UNIDOS.

Conflicto a bordo do navio norte-americano Nestorian neste porto.

Processo instaurado nesta corte contra alguns individuos pertencentes á tripolação do navio norte-americano «Nestorian.»

Em julho do anno proximo passado deu-se neste porto um conflicto a bordo do clipper norte-americano «Nestorian», entre o capitão, o primeiro e segundo pilotos e dous passageiros, todos do mesmo navio, do que resultou ficar um destes gravemente ferido.

Os offendidos queixaram-se ao segundo delegado de policia desta corte, por meio de petições revestidas de todas as formalidades legaes, requerendo que se procedesse contra os culpados.

Tendo o delegado officiado ao consul dos Estados-Unidos, pedindo-lhe que fizesse comparecer em juizo os accusados e as testemunhas, recusou-se este, allegando a incompetencia da autoridade local brasileira para tomar conhecimento de crimes perpetrados a bordo de navios norte-americanos surtos nos portos do imperio, e affectou este negocio ao respectivo ministro nesta corte.

Aquelle agente diplomatico sustentou a recusa do consul, fundando-se em que o regulamento n. 855 de 8 de novembro de 1851 só admitte a jurisdicção territorial nos casos de crimes graves, ou que possam perturbar a tranquillidade publica, ou affectar particularmente a qualquer habitante do paiz.

Segundo o parecer do dito ministro, não tendo havido neste caso crime grave, nem perturbação da tranquillidade publica, e não sendo nenhum dos passageiros habitante do paiz, devia competir ao consul norte-americano o julgamento do crime perpetrado a bordo do referido clipper.

O governo imperial, demonstrou que o regulamento acima citado não confere aos consules estrangeiros jurisdicção criminal sobre delictos commettidos a bordo de qualquer navio do seu paiz nos mares territoriaes do imperio, e mesmo durante a viagem, quando o offendido ou o offensor não pertence á tripolação do navio, como no caso de que se trata; sendo somente admittida a autoridade dos consules, em conformidade dos artigos 14 e 15 do dito regulamento, nos delictos em que o autor e paciente, isto he, todos os compromettidos no processo, fazem parte da tripolação, quando nenhum destes he subdito do imperio, e o crime perpetrado não põe em risco a tranquillidade publica.

Por circular de 18 de agosto de 1856 deu-se aos presidentes das provincias conhecimento desse facto e da discussão havida com o ministro dos Estados-Unidos da America, recommendando-se-lhes que tenham bem presentes em qualquer caso analogo a intelligencia dada pelo governo imperial ao regulamento de 1851, e os principios expostos no relatorio desta repartição do anno proximo passado ácerca do caso do acpitão Lang da barca «Overmann.»

Reclamação de indemnisação pelo procedimento das autoridades brasileiras em Santa Catharina com o brigue peruano «Carolina.»

O brigue peruano «Carolina», fretado e carregado por cidadãos dos Estados-Unidos e segurado por diversas companhias norte-americanas, partio do porto de New-York para o de Calhão no Peru' em fins de 1846.

Tendo arribado por força maior ao porto de Santa Catharina em 1847, o seu capitão, Eduardo Marius Jefferson, requereu ao juiz municipal da cidade do Desterro, que mandasse proceder á vestoria no seu navio, afim de se reconhecer o estado em que este se achava, a importancia dos reparos de que carecia, o seu valor actual, o que poderia ter antes das avarias, e o que lhe corresponderia depois de reparado.

Este requerimento fundava-se no protesto, justificado e julgado no mesmo juizo, de achar-se o navio com agua aberta e muito arruinado, e nelle se pretendia que, a permittirem as leis e estylos do paiz, fossem peritos na vestoria, em qualidade de supranumerarios, dous capitães norte-americanos.

Em 25 de junho do referido anno o juiz municipal ordenou a requerida vestoria, não admittindo porém os dous supranumerarios que a parte propozera, por se opporem a isso a lei e os estylos.

Feita a vestoria depois de descarregado o navio, declararam os peritos que este se achava em estado de innavegabilidade: avaliaram as obras do apparelho, velame, carpintaria e calafeto em 8:600$090, todo o navio antes de ter soffrido as avarias, em 12:000$000; como se achava em 6:000$000; e depois de concertado, em 10:000$000: declararam mais que os estragos mostravam ter sido motivados por grande temporal, e que o fabrico duraria seis mezes.

O capitão Jefferson, allegando que uma grande parte do carregamento estava arruinado, requereu que se procedesse tambem á vestoria nesses effeitos, e mediante ella se effectuasse a venda em hasta publica.

Em 9 de julho assim o determinou o juiz; e sendo confirmeda pelos peritos a existencia das avarias, foram os generos levados á praça, por seis editaes, e produziram 12:597$187 rs., ficando uma parte do carregamento sem comprador.

Ponderou então o capitão que, importando os concertos do navio com as soldadas e outras despezas durante o concerto e para a viagem em 11:328$000 rs., quantia superior á avaliação do mesmo navio, realisava-se a hypothese do § 2, art. 4 do decreto imperial n. 481 de 24 de outubro de 1846, e que, portanto, achando-se na necessidade de fazer abandono da viagem, e venda do navio, requeria se lhe tomasse por termo o processo respectivo; e que, affixados editaes para a hasta publica, se procedesse a ella passados oito dias.

Em 4 de agosto deferio o juiz este requerimento, mandando observar as formalidades da lei, e o disposto no decreto citado quanto á assistencia do consul da respectiva nação.

Publicados seis editaes do mesmo theor, e data de 5 de agosto, foi o navio arrematado no dia 19 por José Gonçalves dos Santos Silva, na qualidade de procurador bastante e especial de seu filho Antonio Gonçalves dos Santos Silva.

Requereu ainda o capitão que, não tendo sido vendido todo o carregamento do navio, se chamasse por annuncios e editaes algum barco para conduzir a carga em deposito, o que sendo-lhe deferido, se procedeu em conformidade da lei e estylos, correndo esse annuncio tambem inserto no «Jornal do Commercio» desta cidade em 1, 2 e 3 de agosto.

Não apparecendo quem se propozesse contratar o referido afretamento, foi o resto da carga, a requerimento do capitão, vendido em praça, annunciada por seis editaes de 14 de setembro.

Depois de concertado o brigue, passou a denominar-se «Nayade», e começou a navegar sob a bandeira brasileira em 20 de outubro de 1847.

Em meados de agosto de 1848 he que pela primeira vez se apresentou o Sr. Lemuel Wells propondo, em nome de S. Smith e outros, ao capitão Jefferson um libello com o fim de rehaver a importancia do navio e generos vendidos em hasta publica.

Em consequencia deste libello, e das allegações que só então foram apresentadas, o mesmo juiz municipal declarou nulla a vestoria em virtude da qual o navio fôra condemnado como innavegavel, e o mandou entregar aos reclamantes.

Em 20 de fevereiro de 1850, achando-se o navio em Santos, foi alli apresentada ao juiz municipal pelo Sr. Wells a carta de sentença civel proferida em Santa Catharina contra o dito Jefferson, e aquella autoridade não só deferio favoravelmente mandando cumprir a dita sentença, como tambem subscreveu logo na mesma data o mandado de entrega do navio.

A 21 a casa commercial de Vergueiro & C., á qual o navio se achava consignado, requereu vista para embargos, e o deposito da embarcação, o que lhe foi concedido, e em nada prejudicou a execução, porque só no 1° de março he que foi citado e executado Jefferson.

Apresentados os embargos, que eram de terceiro prejudicado, e allegando-se nelles materia relativa á sentença, determinou o juiz, em 9 de março, que a execução corresse seus diversos termos, que os embargos fossem remettidos ao juizo donde emanára a sentença, para ahi serem discutidos, e que fosse levantado o deposito, sendo entregue o navio ao procurador dos exequentes. Isto se effectuou a 15 de março.

Os embargantes aggravaram desta decisão para e juiz de direito da comarca, e em 17 de abril foi decidida o aggravo contra os aggravantes, ficando portanto o negocio no estado anterior já sua interposição.

Verificada a entrega do navio, requereu o depositario ser indemnisado do que havia despendido com soldadas, e manutença da tripolação durante o deposito; e, sendo ouvidos os interessados, ordenou o juiz municipal o pagamento, em 6 de maio, passando-se mandado contra o Sr. Wells, em cujo poder já se achava o navio, da quantia de 4:268$600, producto de parte do carregamento.

O Sr. Wells negou-se ao pagamento ordenado, pedio vista e offereceu embargos, os quaes, disputados, foram contra elle decididos.

Desimpedido o navio, foi despachado legalmente em 16 de julho de 1850, e seguio viagem para Santa Catharina no dia 17.

Depois do occorrido, o Sr. Lemuel Wells apresentou aos seus committentes uma conta de despezas e commissões que absorveu o valor do navio e o producto liquido do carregamento, deixando um saldo a seu favor na importancia de 5.767 dollars.

Para pagamento desse saldo cedaram-lhe os seus committentes o supposto direito a uma indemnisação por parte do governo imperial.

He essa reclamação, na importancia de 116:825$444 rs., que em favor do Sr. Lemuel Wals apresentou a legação dos Estados-Unidos nesta corte ao governo imperial em 4 de dezembro de 1855.

Funda-se ella:

1. Em que houve fraude commettida pelo juiz municipal em Santa Catharina e pelos peritos por elle nomeados, condemnando-se e vendendo-se o brigue «Carolina», que se achava em bom estado, e o seu carregamento.

2. Em que por um acto illegal e malevolo o dito juiz procurou embaraçar a execução da sentença em Santos.

Como vereis do annexo L, o governo imperial demonstrou do modo o mais satisfactorio a insubsistencia de tees fundamentos, e a ausencia de qualquer outro em se possa apoiar aquella reclamação.

Naufragio do navio norte-americano «Canadá» na costa do Rio Grande do Norte.

A galera «Canada», sahida em 26 de outubro de 1856 do porto de New-Bedford, para uma viagem de pesca de balêa no Oceano Pacifico, bateu em 27 de novembro ultimo n'um rochedo submarino na costa do Rio Grande do Norte.

O presidente da provincia, sendo informado desse naufragio, expedio immediatamente as ordens que em taes casos exigem a humanidade e os interesses fiscaes e dos naufragos.

Contra essa intervenção da autoridade brasileira representou o capitão daquella galera, Barton Ricketson, ao ministro dos Estados-Unidos d'America nesta corte, allegando que o navio naufragára na distancia de cerca de 9 milhas da costa, e que estava quasi safo, quando um official brasileiro com dezoito soldados sob o seu commando, de baionetas caladas e mediante ameaças hostis, tomaram posse do mesmo navio e de toda a carga, abrindo os bahús e tirando os objectos de valor que encontravam pertencentes a individuos da tripolação.

O referido ministro, em 24 de janeiro do corrente anno, reclamou do governo imperial uma completa reparação pela supposta offensa feita á bandeira dos Estados-Unidos, sob cuja autoridade exclusivamente se achava esse navio no seu sinistro, muito fora dos mares territoriaes do imperio, e pelos detrimentos e damnos causados a todos os interessados.

O governo imperial deu conhecimento dessa reclamação ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, e communicou á dita legação que aguardava os necessarios esclarecimentos daquella autoridade para responder-lhe cabalmente, enviando-lhe entretanto alguns documentos que ja havia recebido da mesma presidencia, os quaes contradizem essencialmente e de modo verosimil as allegações do protesto feito pelo capitão Ricketson, e demonstram que a galera «Canadá» naufragou nos arrecifes denominados —Garças—, em frente da costa da provincia do Rio Grande do Norte, que se acham, não a nove milhas, mas sim a uma milha da terra firme mais proxima, pois demoram na latitute Sul de 5° 14', e na longitude de 37° 43' 30" a Oeste de Paris.

No annexo L encontrareis a correspondencia que até ao presente houve sobre este assumpto entre o governo imperial e a legação dos Estados-Unidos da America.

Grãa-Bretanha.

Viagem do subdito britanico Gibbson Swaon em um yacht pelo rio Amazonas.

No dia 9 de setembro de 1856 pela manhãa deu fundo no porto da villa de Breves, no Amazonas, uma pequena embarcação, trazendo içada no mastro de ré a bandeira britannica.

Algum tempo depois um individuo, que disse chamar-se Edward Gibbson Swann, e ser doutor em medicina, procurou o juiz municipal e delegado de policia, Dr. Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda.

Esta autoridade o acolheceu com urbanidade e consideração, e sabendo que tinha vindo a bordo daquella embarcação, e que pretendia continuar a sua viagem rio acima com bandeira estrangeira, ponderou-lhe amigavelmente que não o podia permittir, consentindo todavia que o fizesse sem bandeira.

O Dr. Swann não quiz ceder do seu intento apezar das reiteradas instancias do juiz municipal, allegando que os rios haviam sido declarados neutros pelo congresso de Paris; —que estimaria alguma questão que provocasse a intervenção do seu governo; — e que assim obrava de intelligencia com o seu consul no Pará.

Afinal dispoz-se a partir conforme o seu manifestado proposito, e sendo impedido por uma guarda de cinco homens, que o juiz mandára postar a bordo, ameaçou resistir pelos meios materiaes. Forçoso foi então prendê-lo, não havendo outro meio de salvar o respeito devido a' autoridade, e evitar que o Dr. Swann désse o exemplo da violação do territorio brasileiro.

Na prisão se lhe proporcionou toda a commodidade possivel, tendo-se previamente removido os outros presos, por deferencia a' posição social que allegava o doutor Swann.

Tendo de ser processado pelos crimes de desobediencia e resistencia, não quiz usar do recurso legal da fiança para livrar-se solto.

Desse desagradavel successo deu o consul da S. M. Britannica no Pará conhecimento a' sua legação nesta côrte, remettendo-lhe uma representação do Dr. Swann, na qual se faziam graves accusações ao juiz municipal. Em consequencia reclamou o ministro britannico o julgamento e demissão dessa autoridade, que lhe parecia ter procedido de um modo barbaro e injusto para com o Dr. Swann e outro individuo de nome Charles Smallpage, que com elle fôra preso.

Sobre todo o occorrido mandou o governo imperial fazer um rigoroso inquerito que comprova ter sido o dito Dr. Swann exagerado, inexacto e omisso em todas as suas increpações a' autoridade local.

No annexo L. encontrareis a correspondencia trocada até hoje entre o governo imperial e a legação de S. M. Britannica este assumpto.

Reclamação do marquez de Maranhão.

Tendo-se suscitado duvida a'cerca da especie em que devem ser calculados os soldos atrasados e a pensão de metade do soldo, que a lei n. 834 de 16 de agosto de 1855 mandou pagar ao marquez de Maranhão, em consideração aos serviços por elle prestados ao imperio no posto de primeiro almirante, foram ouvidas a este respeito as secções da guerra, marinha e fazenda do conselho de estado: e de conformidade com o parecer que apresentaram, resolveu-se que o soldo annual devido a'quelle almirante não pode ser outro senão o de doze mil pesos, moeda metallica, e a sua pensão metade dessa quantia na mesma especie.

Indemnisação a' algumas casas britannicas de direitos que demais pagaram em Montevidéo nos annos 1827 e 1828.

Estando ainda pendente a reclamações de algumas casas commerciaes britannicas por excessos de direitos que pagaram nos annos de 1827 e 1828 em Montevidéo, quando este estado fazia parte do imperio, cumpre-me recommendar-vos este assumpto, que pende de deliberação da assemblea geral, a quem fôra affecto pelo ministerio de fazenda.

A legação de S. M. Britannica insta pela indemnisação que reclamam esses subditos da sua nação, e o governo imperial não pode por si tomar uma decisão definitiva.

FRANÇA.

Passaportes dados a estrangeiros para fora do imperio

O mesmo pedido que fizera o ministro de S. M. Britannica no anno de 1855 para serem extensivas aos estrangeiros que sahem do imperio as disposições do decreto de 10 de janeiro do dito anno, apresentou por ordem do seu governo a legação de S. M. o imperador dos Francezes em 18 de janeiro proximo findo, invocando o uso geralmente seguido a este respeito entre os outros paizes.

O governo imperial respondeu a esta reclamação como fizera então, declarando que, em virtude do art. 118 do codigo do processo, que mandou vigorar as leis preexistentes sobre passaportes para paizes estrangeiros, são os subditos estrangeiros, assim como os cidadãos brasileiros, obrigados, quando tenham de sahir do imperio, a munir-se desse titulo; acrescendo que não estaria longe de se conformar a' pratica de outras nações estrangeiras, se esta medida não excedesse a's faculdades do governo.

Reclamações de subditos francezes por estragos feitos em seus campos pela divisão brasileira em retirada da Republica Oriental do Uruguay.

O ministro de S. M. o imperador dos Francezes nesta côrte submetteu a consideração do governo imperial as reclamações dos subditos francezes Dominique Paperan, Jean Pierre Loumenas, e Jean Marie Courona, por estragos que allegaram ter causado em seus campos a divisão brasileira quando se retirou do territorio da Republica Oriental do Uruguay no anno de 1855.

Esses estragos foram estimados pelos dous primeiros reclamantes em 200 pesos, e pelo ultimo em 120.

O governo imperial mandou ouvir sobre estas reclamações o distincto general que commandava a divisão, e delle recebeu as seguintes informações:

Que, chegando, a divisão ao Miguelete, lugar da residencia dos reclamantes, no dia 14 de novembro de 1855 a's 2 horas da tarde, levantou o acampamento as 4 horas da manhãa a' seguinte, demorando-se por tanto naquelle ponto apenas 14 horas.

Que nenhum dos corpos que compunham a força brasileira, acampou, durante a sua marcha pelo territorio da republica, em terrenos defesos. No sitio de Miguelete, como nos demais pontos em que teve de parar, a divisão imperial acampou em terreno aberto, cortado por estradas de transito publico, em que nenhuma plantação, nenhum signal havia de propriedade particular. A cavalhada que podia causar algum estrago, se ficasse solta, pastou sempre a' soga, costume que evita a dispersão dos animaes, e os damnos que della provem quasi sempre.

Que o commandante em chefe da força brasileira e seus subordinados puzeram todo o cuidado em evitar o menor damno a' pessoa ou propriedade de qualquer habitante do paiz, não parando em campos que apresentavam indicios de serem propriedade particular, ou signaes de trabalho humano, e nem sequer consentindo que delles se aproximassem as cavalhadas.

A vista destas informações, não podendo restar duvida alguma sobre a improcedencia da reclamação dos referidos subditos francezes, entendeu o governo imperial que não podia admittir a indemnisação por elles pedida.

Assassinato de subditos francezes na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Alguns assassinatos de subditos francezes tiveram lugar na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul nos annos de 1853 e 1855.

Tendo sobre elles reclamado a legação de S. M. o imperador dos Francezes nesta côrte, que declarou serem as victimas Dominique Irassabal, Joseph Sassaure, Pierre Elisth e Napoléon Dupré e sua mulher, ordenou o governo imperial sem demora ao presidente daquella provincia que mandasse proceder a todas as diligencias, para mandar serem presos, processados e punidos os criminosos.

Em consequencia dessas diligencias foi descoberto, processado e recolhido a prisão o autor do primeiro assassinato, que tinha de ser submettido ao julgamento do tribunal do jury da villa de Piratinim, onde fôra o crime perpetrado.

Tambem conseguio-se descobrir que Dupré e sua mulher haviam sido assassinados pelos irmãos Bonilhas, Aroche e Agostinho Sanches.

Sendo presos e pronunciados os dous ultimos pelo delegado de policia, o juiz municipal de Piratinim, não julgando o crime provado, deixou de confirmar a pronuncia, do que resultou serem elles postos em liberdade.

Por este facto o presidente da provincia sujeitou o dito juiz a processo de responsabilidade, ordenando que se instaurasse novo processo contra Aroche e Sanches.

Estes réos evadiram-se para o Estado Oriental, e, com quanto se reclamasse logo a sua extradicção, não tem sido ainda possivel conseguir que fossem presos.

O assassinato de José Sassaure foi commettido em defeza propria por um individuo chamado Granja em um conflicto que se dera entre elle e o dito Sassaure. Sendo processado e submettido ao julgamento do jury, foi o dito Granja absolvido e posto em liberdade.

Quanto ao assassinato de Pierre Elisth, não passou elle de um boato falso, cuja origem ainda se ignora. As activas e rigorosas pesquizas da autoridade policial nenhuma duvida deixam a esse respeito.

Os bens e objectos pertencentes a Irassabal e a Dupré e sua mulher foram arrecadados pela autoridade competente para serem entregues a quem com direito os reclamasse.

Exportação de gado da provincia do Pará' para Guayana Franceza.

Em 1855 a legação de S. M. o imperador dos Francezes, de ordem do seu governo, deu conhecimento ao governo imperial das difficuldades que encontravam na provincia do Pará' os navios de guerra francezes quando eram alli enviados pelo governador da Goyana em demanda de gado, para o abastecimento daquella colonia franceza.

Provinham essas difficuldades de ser permittida a exportação sómente pelo porto de Chaves na ilha de Marajó, ponto inaccessivel a navios de certa força, e de ser ella limitada pelo presidente da provincia, o qual em cada caso fixava o numero de cabeças de gado que podia ser exportado.

Para remover taes embaraços, resolveu o governo imperial ampliar as disposições do aviso do ministerio da fazenda de 25 de fevereiro de 1852, permittindo que a exportação de gado para a colonia franceza podesse ter lugar não só pelo porto de Chaves, mas tambem pelo Igarapé Grande e rio Arary, sendo porto de embarque para o primeiro o da freguezia de Soure, e para o segundo aquelle que mais apropriado e conveniente parecesse ao presidente da provincia, que ficou autorisado a designa-lo, e teve ao mesmo tempo ordem para não consentir que fosse essa exportação restringida, quanto ao numero de cabeças de gado, além do limite que as necessidades da provincia exigissem.

Esse delegado tem cumprido fielmente as instrucções do governo imperial, sempre que tem sido possivel, a's solicitações recebidas para a exportação de gado da provincia para a Guyana Franceza: sendo porem, obrigado, pela falta que desse genero havia no Pará', a não attender a um pedido semelhante que lhe fez em março do anno proximo passado o vice-consul de S. M. o Imperador dos Francezes naquella provincia, deu isso lugar a que a respectiva legação nesta corte representasse contra esse acto, e reclamasse a renovação das ordens a que acima alludi.

O governo imperial, para comprazer com os desejos daquella legação, não duvidou renovar essas ordens, posto julgasse isso desnecessario, e considerasse plenamente justificado o procedimento do seu delegado, que deixou de satisfazer a requisição do vice-consul francez unicamente pela falta de gado que soffria a provincia, falta que levou a sua assembléa legislativa a autorisar o governo provincial para contratar a importação de gado, garantindo um premio ou preço por cada arroba.

Despeza do ministerio dos negocios estrangeiros no anno financeiro de 1855—56.

No quadro dos creditos concedido a este ministerio pela lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, e pelo decreto n. 1743 de 29 de março de 1856 (annexo M), e nas tabellas explicativas de ns. 1 a 6, vereis que as differentes verbas do orçamento de 1855 a 1856 deram um saldo, a favor dos creditos, de 12:352$298; a saber: 1:707$596 na verba do § 1. do art. 4. da referida lei; 8:544$882 na do § 2.; 39$074 na do § 3.; 772$130 na do § 4., e 1:288$716 na do § 5.

Occorreu, porém, dentro do referido anno, o pagamento da quantia de 2:130$973 pelo credito indefinido do § 4. do art. 11 da lei n. 668 de 11 de setembro de 1852, importancia de dividas de exercicios findos. Encontrando esta quantia no saldo acima referido, ha ainda uma sobra de receita na importancia de 10:221$325.

Credito supplementar.

As causas que no exercicio passado determinaram a necessidade de um credito supplementar continuaram no presente anno financeiro. A ellas outras se vieram juntar, e fizeram crescer as despezas das verbas dos §§ 2., 4., e 5., do art. 4. da lei n. 840 de 15 de setembro de 1855. De conformidade com a lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, foi portanto aberto um credito supplementar da quantia de 56:000$000 ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000, distribuidos pela forma seguinte: 20:800$000 para as despezas da verba do § 2.—Legações e consulados—; 25:200$000 para as da verba do § 4.—Extraordinarias no exterior—; 10:000$000 para as da verba do § 5.—Extraordinaria no interior.

O decreto que autorisou o referido credito supplementar he de n. 1916, e data de 28 de março do corrente anno.

A exposição que o precede, e a tabella que lhe he annexa, justificam a sua necessidade.

Orçamento para o anno financeiro de 1858—59.

No projecto do orçamento para o anno financeiro de 1858—59, que vos será presente na actual sessão legislativa (documento n. 4 do annexo M), pede-se para as despezas da verba —Secretaria de estado—55:845$033, mais 8:500$000 do que a quantia votada para o anno financeiro de 1857—58.

Procede o excesso de ir contemplada no projecto a indemnisação que he de equidade conceder aos officiaes da secretaria de estado, pela reducção que soffreram em seus vencimentos, em consequencia do decreto de 10 de janeiro de 1855, que dispensou os estrangeiros de tirarem novo passaporte para viajarem dentro do imperio, e determina que seja gratuito o visto da autoridade brasileira nos passaportes com que chegarem ao Imperio, ou aqui obtiverem dos seus agentes diplomaticos ou consulares.

Este assumpto ja foi sujeito ao vosso conhecimento nos relatorios anteriores. Sabeis, pois, que o governo imperial julgou fundada a representação que lhe dirigiram aquelles empregados, e que estando disposto a attendê-la só restava fixar o quantum. He o que se faz no presente orçamento.

O serviço que prestam esses funccionarios, e a notavel carestia de todas as subsistencias, parece recommendarem esse favor como acto da mais bem entendida equidade. A quantia fixada he a mais limitada em que razoavelmente se podia avaliar a referida indemnisação.

Para as despezas da verba— legações e consulados —pede-se 453:941$666, mais 8:350$000 do que a quantia votada para o referido anno financeiro de 1857—58.

Como se demonstra na respectiva tabella explicativa, provem esta differença principalmente:

Dos vencimentos do secretario da legação imperial no Perú, e do restabelecimento do ordenado do consul geral na mesma republica, que não foram considerados no orçamento daquelle anno financeiro;

Do ordenado do consul geral no Paraguay, e consignação para o expediente desse consulado, que tambem não entrou naquelle orçamento, tendo até hoje percebido este consul, pela verba —extraordinarias no exterior—, uma gratificação que ora deve ser convertida em ordenado, attenta a permanencia dos seus serviços, que irão tornando-se cada vez mais necessarios, a' medida que se desenvolver a navegação e commercio da provincia de Mato-Grosso por via daquelle e dos outros confluentes do Prata.

Das gratificações addicionaes que, de conformidade com o art. 35 do decreto n. 940 de 20 de março de 1852, se consigna ao encarregado de negocios e ao addido em Venezuela, Nova Granada e Equador afim de occorrerem ás despezas das viagens que são obrigados a fazer para comparecerem em certas épocas nos diversos paizes comprehendidos no districto da respectiva legação;

O incremento que tem tido as relações do imperio com a Allemanha e a Confederação Helvetica, e os importantes resultados que dellas devem esperar, induziram o governo imperial a crear uma legação na corte de Munich, acreditada ao mesmo tempo em outros Estados da Confederação Germanica, e na Suissa: e esta creação he mais uma causa da differença entre os dous orçamentos.

A importancia do augmento de despeza que resulta de tudo quanto acabo de expender, e que elevase acerca de 21:000$, he, todavia, reduzida a supradita quantia de 8:350$, por effeito de reducções operadas em outra despezas da mesma verba.

Para pagamento dos empregados em disponibilidade pede-se 9:733$333, mais 1:933$333 do que foi votado para 1857—58.

Este pequeno augmento acha-se explicado na respectiva tabella.

Julgo sufficientes para as despezas das verbas—Extraordinarias no interior—as mesmas quantias que foram votadas para o proximo anno financeiro de 1857—58, e assim vão consignadas em o novo projecto.

Palacio do Rio de Janeiro 2 de maio de 1857.—*José Maria da Silva Paranhos.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de julho

Officio—Ao commandante das armas, dizendo ficar inteirado de terem sido alistados, como addidos ao 10.° batalhão de infantaria o recruta Marcolino Francisco das Chagas.

Dito—Ao Exm. barão do Rio-Formoso.—Tendo designado a V. Exc. para que, de accordo com os Drs. Francisco de Paula Baptista, José Mamede Alves Ferreira, Manoel Joaquim Carneiro da Cunha e Ignacio de Barros Barreto, organise, para me ser apresentado, um projecto de contrato que, na conformidade do art. 51 da lei do orçamento vigente se deve celebrar com Carlos Luiz Ricardo Lahautiére, para o estabelecimento de uma fabrica central de

assucar em qualquer dos centros agricolas da provincia, com as bases estabelecidas pelos §§ 1 a 3 do citado art., assim lh'o communico para seu conhecimento, certo de que V. Exc. no desempenho desta commissão dará mais uma prova valiosa do vivo interesse que toma pelos melhoramentos da provincia. — Officiou-se a cada um dos outros membros—mutatis mutandis.—

Dito—Ao director geral interino da intrucção publica, dizendo que se mandou abonar ao professor adjunto Manoel Rodrigues Machado Lima, emquanto estiver na regencia da 2.ª cadeira de instrucção primaria de Santo Antonio, a gratificação annual de 200$.

Dito—Ao conselho naval, approvando os contrátos feitos com Luiz Pedro das Neves e José da Cruz Santos, para o fornecimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios da armada no corrente exercicio, e bem assim com João Antonio Pinheiro os serviços de barbeiro, cumprindo que sejam enviados á presidencia copias dos respectivos termos, e dos formularios que servirem de base a esses contratos, afim de serem enviados á thesouraria de fazenda, como dispõe as ordens em vigor.

Dito—Ao capitão do porto, inteirando-o de ter marcado a João Paulo Soares, o prazo de 15 dias, para provar a isenção de seu filho Laurentino Soares Carneiro para não ser recrutado.

Dito—Ao mesmo, para pôr em liberdade o recruta Firmino Francisco Pereira, que foi julgado incapaz do serviço em inspecção de saude.

Dito—Ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, dizendo ficar sciente do donativo de..... 230$000, que fizera a associação commercial beneficente, a classe addida dos orphãos, que por causa da epidemia foram admittidos nos collegios, e recommendando que apresente por parte da presidencia os agradecimentos por esse acto de caridade.

Dito—A administração dos estabelecimentos de caridade.—A vista do que verbalmente ponderou-me o thesoureiro dos estabelecimentos de caridade, convém na proposta que fez o thesoureiro das loterias em officio de hontem datado, e autorisei-o a fazer correr uma vez por mez a loteria concedida em beneficio do hospital Pedro II, mediante a percepção de 2 por cento, deduzidos do capital do respectivo plano, revertendo em vantagem do concessionario o que falta para completar os 5 por cento de commissão. O mesmo thesoureiro das loterias se responsabilisa pela boa ou má venda dos bilhetes, e pelo valor dos que ficarem por vender, e obriga-se igualmente por todas e quaesquer despezas, inclusive as de extracção, para todas as quaes percebe os referidos 2 por cento, em que elle calcula semelhantes despezas.

Dito—A commissão de hygiene publica, dizendo ficar inteirado de ter Smc. satisfeito a requisição que o Dr. João Ferreira da Silva, lhe fizera dos livros e mais objectos pertencentes a sociedade de medicina, e que se achavam na repartição a seu cargo.

Dito—Ao director interino das obras publicas, dizendo que não sendo necessaria para o calçamento das ruas da cidade da Victoria, a porção de pedras que requisitou a respectiva camara municipal, haja Smc. de fornecer-lhe a que for sufficiente para aquella obra.—Communicou-se a camara da Victoria.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o, que a thesouraria provincial está autorisada a pagar ao arrematante do 21º lanço da estrada da Victoria a importancia da segunda prestação do seu contrato.

Portaria.—Exonerando o tenente Manoel José de Menezes, do cargo de primeiro supplente da delegacia do Rio Formoso, por assim o ter pedido.—Communicou-se ao commandante das armas, e ao chefe de policia.

Dito—A agencia dos vapores para mandar transportar para o Rio Grande do Norte, os officiaes e praças de pret, que por parte do commandante das armas, forem remettidos para bordo do vapor que vier do sul, e bem assim as familias e bagagens dos mesmos.—Communicou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 23 de agosto de 1857.

ORDEM DO DIA N. 11.

O brigadeiro commandante das armas interino, satisfazendo a requisição que lhe foi feita pelo Exm. Sr. general inspector do 3.º districto militar de infantaria, em officio datado de hontem, determina que a mesma commissão nomeada em março deste anno para proceder os exames praticos da arma de infantaria composta dos senhores coronel Luiz José Ferreira, e tenentes coroneis Joaquim Rodrigues Coelho Kelly e José da Silva Guimarães Junior, se preste as exigencias do referido Sr. inspector, que na forma do respectivo regulamento tem de examinar praticamente o Sr. 1.º cadete 2.º sargento do 10.º batalhão de infantaria Alfredo de Barros Cavalcanti de Lacerda.

O mesmo brigadeiro faz constar, que hontem contrahio novo engajamento para servir por mais 6 annos nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, procedendo exame de sanidade, o Sr. 2.º cadete da 8.ª companhia do 4.º batalhão de artilharia a pé Manoel Gonçalves Rodrigues França, o qual perceberá alem dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 400$ pagos segundo o art. 3 do decreto n. 1401 de 10 de junho de 1854, e findo o engajamento uma data de terras de 22,500 braças quadradas. Desertando, nem só perderá as vantagens do premio, como aquellas a que tiver direito, será tido como se fosse recrutado, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se este desconto, e a perda das vantagens no respectivo titulo como he por lei determinado.

Que tambem contratou na mesma data para servir por mais 3 annos nos termos da imperial resolução de 27 de novembro de 1853, a José Dias Alves Branco, na qualidade de mestre da musica do sobredito batalhão 4.º, com direito, por sobre os vencimentos que lhe competirem, ao premio de 200$ pagos na forma disposta no art. 3 do citado decreto de 10 de junho.

Assignado.—*João José da Costa Pimentel.*

Conforme.—*Demetrio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 14 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente:

Quatro officios do primeiro secretario da camara dos deputados, remettendo as seguintes proposições:

Primeira, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao Dr. Hermann Melcher, e outra concedendo um anno de licença ao padre José Dias de Oliveira Falcão;

Segunda, approvando a pensão de um conto de réis concedida á viuva do conselheiro José Werneck Ribeiro de Aguiar, e outra elevando a um conto o ordenado de 720$ com que fora aposentado o juiz de direito Luiz Paulino da Costa Lobo;

Terceira, concedendo as seguintes loterias: quatro á Beneficente Associação Nacional dos Artistas da corte, tres em favor das obras das matrizes de Villa-Nova, Pacatuba e Porto da Folha (Sergipe), e duas ao hospital da Misericordia da cidade de Goianna em Pernambuco;

Quarta, concedendo quatro loterias para a reconstrucção da igreja matriz de Santo Antonio (Diamantina), duas para fundação de uma casa de caridade na villa de Curvello, uma para a conclusão da igreja matriz das Sete-Lagoas em Minas-Geraes, e quatro á casa de caridade da provincia do Ceará.—Foram a imprimir no jornal que publica os trabalhos do senado.

Um memorial da camara municipal de Caravellas, remettendo ao senado um plano da mesma cidade para a creação de uma nova provincia cuja capital deve ser a cidade de Caravellas.—A' commissão da mesa.

Um requerimento da empreza do «Diario do Rio de Janeiro», pedindo ser paga desde a data em que principiou a publicação dos trabalhos do senado.—A' commissão da mesa.

O Sr. Barão de Antonina manda á mesa um projecto autorisando o governo a conceder dez loterias, para com o producto que dellas provier levantar-se no campo do Ypiranga (S. Paulo) um monumento digno da memoria do fundador do imperio.—Fica sobre a mesa.

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão da proposta do governo fixando as forças de terra.

Acha-se presente o Sr. ministro da guerra.

O Sr. D. Manoel vota pela força pedida pelo governo, comtanto mais prazer quanto uma emenda que offereceu durante seis annos, e que foi sempre rejeitada, hoje pode-se já considerar approvada pelo senado.

Refere-se á diminuição de 2,500 praças na força que se trata de fixar.

Por diversas razões parecia ha muito ao orador que o paiz não podia supportar tão elevada fixação de força: primeira, o estado da renda publica; segunda, a difficuldade de fazer effectiva a força decretada com os meios estabelecidos; terceira, a necessidade de um bom exercito, e de afastar delle gente que não deve *fazer* parte de corporação tão importante; quarta, a vexação que soffrem os povos com o recrutamento violento feito para obter o numero de praças fixado.

Ainda o anno passado, sem offerecer emenda, sustentou a necessidade de diminuir o numero de praças que se pretendia fixar; não só por todas as razões apontadas, como porque, de mais a mais, o proprio governo tinha então apprehensões de um deficit, e não era pequena vantagem a diminuição de 2,500 praças.

Isto dizia em junho. O Sr. ministro da guerra não concordou com estas idéas naquella epoca; mas dez mezes depois, quando, além de ter cessado o receio de deficit, haviam sobras consideraveis de receita, foi S. Exc. mesmo quem consignou em seu relatorio todos os argumentos do orador sobre este assumpto, e pedio a reducção do exercito a 16,000 praças em circumstancias ordinarias.

O orador, comprovando a sua asserção, lê o trecho do ultimo relatorio do ministerio da guerra; e observa que tudo isto serve para que o senado se compenetre de que suas vozes nunca foram dirigidas por espirito de opposição, mas por intima convicção.

A todas as razões que o orador sempre apresentou em defeza de suas idéas sobre reducção de força, acresce que o paiz soffreu duas calamidades que ceifaram grande numero de victimas, o que aconselha que se poupe o mais possivel á população o vexame do recrutamento.

Depois, estamos em uma epoca de paz, sendo a conciliação uma realidade. O ensejo he portanto mui favoravel para realisar-se a idéa de reducção do exercito.

Se se der o caso de guerra externa (o que Deos afaste do Brasil!); se a honra e interesses essenciaes da nação exigirem augmento de força, ahi está a disposição que autorisa ao governo a elevar a força, em circumstancias extraordinarias, a 26,000 praças. E se ainda assim for pouco, nenhum ministro hesitará em lançar mão do arbitrio, augmentando essa força, mobilisando a guarda nacional, quando assim o exigirem interesses tão caros como a honra e dignidade do Brasil.

Entretanto ha hoje quem queira dar ao governo mais força do que elle pede; quem pretenda ser mais ministerial do que o proprio ministerio!

O governo he o primeiro a reconhecer e declarar que a força pedida não chega para occorrer a todas as necessidades do paiz, e sim apenas para as mais essenciaes. Mas se se quizesse attender a todas as necessidades publicas, então nem elevando ao triplo da força pedida.

Ora, onde estão os recursos, a gente, o dinheiro para ter em effectivo serviço, por exemplo, um exercito de 30,000 homens? Se houvesse um ministro capaz de elevar o exercito a esse pé e mantelo assim, por certo carregaria com as maldições da nação.

Para que pois proferir proposições que só podem ser desculpadas quando enunciadas por quem não estuda as cousas do paiz, e não por membros do senado que estudam as questões de interesse publico?

A verdade he que o governo tem empregado esforços para realisar as 18,500 praças decretadas; mas que o não teem conseguido apezar dos queixumes geraes das provincias por causa dos vexames do recrutamento, e contra o imposto de sangue pela maneira por que o paiz o paga. He o proprio governo quem o declara. Os factos pois provam que quem instava pela diminuição da força estudava os negocios do paiz, e não o fazia por mero espirito de opposição.

Não comprehende por mais que reflicta no que se passa entre nós, a razão que possam ter os nobres senadores que clamam pela conveniencia de elevar a maior força o exercito, afim de poder-se dispensar a guarda nacional de todo o serviço. O serviço da guarda nacional feito na forma da lei não he pesado: o mal está nas excepções, na falta de igualdade, na distribuição dos encargos.

Entretanto as sommas poupadas com a reducção do exercito, empregadas em beneficio da lavoura, compensava bem o pequeno sacrificio feito pela guarda nacional.

Passando a fallar na conciliação, entende que he necessario acabar com uma especie de escarneo com que se tem querido tratar esta politica, unica capaz de fazer a felicidade do paiz, e na qual o orador acredita agora, porque he real. A conciliação como foi entendida pelo ministerio de 6 de dezembro, e pelo que se succedeu, cifrou-se toda na corrupção.

Conclue declarando que vota pelo art. 1º e seus paragraphos.

O Sr. Manoel Felizardo tencionava principiar o seu discurso justamente por onde concluio o nobre orador que acaba de sentar-se; isto he, pedindo explicações sobre o pensamento do Sr. ministro, quando disse que, tendo de servir-se das autorisações dadas por diversas reformas, não o faria, limitando-se a alterar as tabellas de vencimentos; não porque não comprehenda o sentido em que S. Exc. empregou estas palavras, mas porque dellas poderá alguem deduzir que o Sr. ministro teve em vistas censurar as reformas feitas pelos seus antecessores.

O Sr. Ministro da Guerra (para uma explicação) declara que não teve em mente alludir ás reformas feitas, mas tão-sómente responder ao nobre senador pela Bahia, que desejava saber se o ministerio usaria das attribuições dadas por algumas outras reformas ainda não postas em pratica, e como as empregaria. Então declarou que havia de meditar muito, estudar as conveniencias do serviço, e conhecer quaes os melhoramentos que este reclamava; e que se, habilitado com estes dados, pudesse fazer reformas de doutrina, se aproveitaria das autorisações; mas que de certo não usaria dellas só para alterar as tabellas dos vencimentos. E se assim se exprimio, foi porque as constantes solicitações que o governo tem para cuidar de reformas são sempre movidas pelos interessados no melhoramento de seus vencimentos, que pouco se importam com a doutrina dellas, e o que querem he maiores vantagens para si.

Repete que só teve em vistas o futuro, e não o passado. Quanto ás reformas feitas, se dentro do prazo das autorisações conhecer que ellas devem soffrer alguma alteração, não hesitará. Por ora limita-se a dizer que não emitte opinião a respeito dellas, nem as censuras, nem as sacciona; em summa, não as teve em vistas quando respondeu á pergunta do nobre senador pela Bahia.

O Sr. Manoel Felizardo acredita que tanto o nobre senador por Mato Grosso como o orador prestaram um serviço ao nobre ministro dando-lhe occasião a explicar bem o seu pensamento.

Passando a occupar-se com a discussão da fixação de forças, reconhece que nada poderia acrescentar ao que disse o nobre senador por Mato-Grosso, quanto a insufficiencia da força pedida. Pois isso se occupará de mostrar que póde ser maior.

Disse-se que era impossivel elevar mais o numero de praças do exercito em circumstancias ordinarias. Os factos provam o contrario. Em 1848 haviam 14,000 praças, mais de metade tendo já completado o seu tempo de serviço. Em 1852 o numero de praças, incluidos os pedestres, era de 20,000. Eis como a pratica demonstra a proposição que alguns nobres senadores negam.

Por outro lado vê-se que a força de 20,000 praças, posta em relação com a nossa população, e comparada com o exercito e a população de outros paizes, não he exagerada.

A pobre Suissa, com 2 milhões de habitantes, tem um exercito de 100,000 praças.

A Suecia, contando apenas uma população de 3,462,000 habitantes, mantém um exercito de 141,000 praças.

Outras nações muito menos populosas de que o Brasil, e com menores recursos, sustentam exercitos mais numerosos do que o nosso.

He verdade que nesses paizes ha mais de 200 annos que se procuram todos os meios de ter o maior numero de soldados, com a menor despeza possivel; e se não se tem conseguido esse desideratum em toda a sua plenitude, ao menos já os resultados se approximam muito delle. Entre nós não se tem cuidado disto; e alguma cousa que já se tinha feito neste sentido não foi continuada: he por esta razão que o nosso exercito não está em tão forte proporção com a população, como acontece com outras nações.

Creando reservas, estados mais pobres do que o Brasil e menos populosos teem podido manter um exercito muito mais consideravel do que o nosso. As disposições adoptadas neste sentido entre nós, de accordo com a experiencia de outras nações, depois de persistirem na nossa legislação por tres ou quatro annos, foram supprimidas, foram abandonadas como utopias. Entretanto nada mais facil do que dar emprego a duas ou tres mil praças licenciadas, dando-lhes certa organisação e regulamento, com vantagens para ellas e para o paiz; nada mais facil na verdade, quanto temos tanta obra publica a que a força licenciada podia ser applicada.

Podia essa força prestar-se tambem a estabelecer nucleos de povoações nas nossas fronteiras, e ás margens dos rios que precisam de presidios em certos pontos, para se prestarem convenientemente á navegação.

Lançando mão destes meios, podiamos ter sempre 14 a 16,000 praças em serviço effectivo, e o resto licenciadas. Assim se formavam as reservas necessarias e indispensaveis para passar o exercito do pé de paz para o pé de guerra, o que de outra maneira se não pode conseguir.

Na verdade; quando em circumstancias ordinarias ha difficuldade de obter recrutas, como se póde acreditar que, dadas eventualidades extraordinarias, será possivel recrutar, fardar e instruir o numero de praças precisas para elevar o exercito a 26,000 homens? Isto não passa de uma grande e indesculpavel imprevidencia.

Comquanto entenda que o serviço necessario se não ha de fazer com a força fixada, e que, segundo o systema actual, não será possivel em circumstancias extraordinarias elevar o exercito nem a 20 000 homens, todavia, como o Sr. ministro declara que não precisa de maior força, não offerecerá emenda alguma. Mas disse-se que a economia aconselhava a fixação de 16,000 praças; e o orador não pode deixar de mostrar que não ha a menor economia.

Parece á primeira vista que, diminuidas 2,500 praças no exercito, resultará para o thesouro grande economia.

He uma illusão. Essas 2,500 praças hão de ser substituidas pela guarda nacional destacada, e o resultado será que o mesmo se despenderá, e o serviço será feito de modo muito peior do que pela tropa de linha.

A proposito observará que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte confundio o serviço da guarda nacional destacada com o serviço de guarnição feito na capital do imperio e nas de algumas provincias pela mesma guarda nacional; e que deve-se tambem ter em vistas que no numero de guardas nacionaes destacados não se incluem muitos piquetes que conduzem presos, vencendo etapes e outras vantagens que oneram o thesouro.

Não haverá portanto verdadeira economia em reduzir a 16,000 praças o exercito. A despeza será a mesma, e o serviço será mais mal feito.

Tomando em consideração algumas considerações que hontem foram feitas na casa, diz que o nobre senador por Goyaz censurou algumas administrações pelo ma'o estado dos presidios collocados nas margens do Tocantins e Araguaya, que (na opinião do nobre senador) foram abandonados por falta de sufficiente força de pedestres para guarnecê-los. A verdade he que quatro presidios existem nas margens desses dous rios, como consta de informações officiaes dadas em 7 de janeiro ao ministerio do imperio, e que vão prosperando.

He isto o que diz o ultimo relatorio daquella repartição. Longe portanto de terem os presidios sido abandonados, e de estarem privados da attenção do governo, elles prosperam, e o governo não cessa de o ter em vistas.

Censurou-se tambem todas as administrações, desde 1822, pelo estado da fabrica de ferro de Ypanema; e indicou-se medidas que deveriam levar tão importante estabelecimento ao pé em que deverá estar.

Hontem mesmo fez se ver que uma grande difficuldade opposta á prosperidade da fabrica he a falta de uma boa via de communicação com o litoral. Ha muito tempo que isto se reconhece; mas as circumstancias do paiz não permittiam applicar-se a esta necessidade de algumas centenas de contos de réis. Todavia desde 1844 teem-se procedido a explorações, e pede ao nobre ministro que não perca de vista alguma occasião opportuna para realisar a abertura de uma estrada que não só deve aproveitar muito a fabrica, como á população daquellas localidades, que está privada de communicação com o litoral.

Outro motivo de atrazo para a fabrica he a falta de conhecimento dos bons processos usados na Europa. A metallurgia do ferro tem feito progressos espantosos; mas para serem applicados exigem muita despeza e muita pratica, muita sciencia. Nós não temos nem sciencia, nem o dinheiro preciso para chegar ao mesmo resultado.

Outra difficuldade com que luta a fabrica, he a falta de combustivel. Este embaraço seria tambem quasi que removido melhorando-se o systema de fornos, como se poderia fazer, levando a economia de combustivel a 150 % do que hoje he preciso.

Mas ainda ha outro meio de afastar este embaraço. Consta ao orador que quando o mineral de ferro contem 80 % deste metal, como acontece em Ypanema, he possivel reduzi-lo a gusas sem fundição, empregando machinismo de grande pressão. Se nisto não ha engano, qualquer que fosse o custo desses machinismos deveriam ser adquiridos, pois que acabariam com as difficuldades provenientes de falta e combustivel.

Teria ainda de dizer alguma cousa sobre a fabrica de polvora da Estrella; mas sendo ministro da guerra o Exm. Sr. general Jeronymo Francisco Coelho, que foi muito bom director daquelle estabelecimento entende o orador que não deve proferir nem uma palavra á cerca deste assumpto, porque tudo quanto dissesse estaria muito abaixo do que o nobre ministro sabe e sem duvida pretende fazer quanto á fabrica.

Conclue pedindo a S. Exc. unicamente que procure obter que a nossa fabrica forneça toda a polvora necessaria, da melhor qualidade e pelo menor preço possivel.

Encerra-se a discussão do artigo 1 e seus paragraphos.

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 2. As forças fixadas no art. antecedente serão completadas por engajamento voluntario; e na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento, nos termos das disposições vigentes.

« Os individuos que assentarem praça voluntariamente servirão por seis annos, e os que forem recrutados por nove annos.

Os voluntarios, alem da gratificação diaria igual ao soldo inteiro, ou ao meio soldo de primeira praça, emquanto forem praças de pret, conforme tiverem ou não servido no exercito o tempo marcado na lei, perceberão, como premio de engajamento, uma gratificação que não exceda a quatrocentos mil réis; e quando concluirem seu tempo de serviço e forem escusos, terão uma data de terra de vinte e duas mil braças quadradas.

« A quantia que exime o resultado do serviço continúa a ser a de seiscentos mil réis.

« O contingente necessario para completar as ditas forças será distribuido, em circumstancias ordinarias, pelo municipio da côrte e pelas provincias.

O Sr. Silveira da Motta pede ao Sr. ministro explicações sobre os meios com que S. Exc. conta para cumprir as disposições deste artigo, que, na opinião do orador, não passam de uma verdadeira utopia, pelo que respeita á distribuição de terras e ao engajamento voluntario.

Fica adiada a discussão pela hora.

A ordem do dia he a mesma.

Levanta-se a sessão á's 3 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do senado, enviando a proposição do mesmo senado, que autorisa o governo para depositar no Banco do Brasil e suas caixas filiaes, as sommas disponiveis que tiver no thesouro e thesourarias das provincias; e communica que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial o decreto que fixa a força naval para o exercicio de 1858 a 1859.—A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos; e inteirada quanto a 2ª parte.

Dito do Sr. deputado Domingos Theodoro de Azevedo Paiva, pedindo licença para retirar-se para sua provincia, por achar-se incommodado.—A' commissão de poderes.

Um requerimento da camara municipal da villa de Silveiras, provincia de S. Paulo, solicitando a concessão de uma loteria para ser o seu producto applicado ás obras da igreja matriz da mesma villa.—A' commissão de fazenda.

Dito da camara municipal de Caravellas, repetindo o seu pedido da creação de uma nova provincia, tendo por capital a cidade de Caravellas; e offerecendo um folheto em que com algum detalhe se dá noticia dos recursos da nova provincia e da conveniencia de sua creação.—A' commissão de estatistica.

Dito de Eleuterio Gomes de Arieira, pedindo que se lhe conceda favores iguaes aos que a praxe tem admittido para que possa proseguir no fabrico de suas descobertas. — A' commissão de saude publica.

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um parecer da commissão de fazenda, dispensando as leis de amortisação a favor de diversas confrarias e irmandades.

He approvado sem debate um parecer da mesma commissão, mandando ouvir o governo sobre a pretenção da commissão promotora do novo instituto dos Surdos Mudos.

São igualmente approvadas sem debate seis redacções de projectos concedendo cartas de naturalisação a diversos individuos.

O Sr. Brandão requer urgencia para continuar a discussão do requerimento apresentado pelo Sr. Cunha Figueiredo.

A camara concede.

Continua a discussão do requerimento.

Orou o Sr. Brandão.

O Sr. Cunha Figueiredo pede para retirar o requerimento.

A camara concede.

O Sr. Franco de Almeida pede e obtem urgencia para ser lido o parecer da commissão especial nomeada para indagar as causas da carestia dos generos alimenticios.

Lê-se e approva-se sem debate o seguinte parecer:

« A commissão especial, nomeada para dar seu parecer sobre as causas da carestia dos generos alimenticios, precisa que se peça ao governo todos os estudos e inqueritos a que se tem procedido com semelhante fim.

« Sala das commissões, 14 de julho de 1857. — Francisco C. Brandão.—Franco de Almeida.—Cerqueira Leite.—Barbosa da Cunha.—M. Dantas. »

ORDEM DO DIA.

Procedendo-se á votação da 1ª discussão do projecto que eleva á cathegoria de comarca de 2ª entrancia a comarca do Bonito da provincia de Pernambuco, he elle approvado para passar á segunda discussão.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 21 deste anno, que autorisa o governo a estender o beneficio da navegação a vapor ao porto da capital da provincia do Espirito Santo.

(Acha-se presente o Sr. ministro da fazenda).

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Fica o governo autorisado a modificar os contratos feitos com a companhia de Paquetes a Vapor ou com a Pernambucana, afim de que os seus vapores toquem em alguns dos portos do rio Parnahiba, emquanto não for estabelecida a navegação costeira de que trata a lei de 22 de julho de 1854. — Cunha Paranaguá. — Silva de Miranda. — A. F. Salles. »

« Art. 3.º Propondo-se porem alguma outra companhia ou emprezario a realisar a navegação de que trata o art. 1º, obrigando-se a estende-la até o porto de Caravellas, na provincia da Bahia, e a estabelecer duas viagens mensaes de ida e volta, poderá o governo preferi-la para o fim referido no citado artigo; acrescentando-se, se assim se convencionar, qualquer outra escala ou portos da mesma provincia do Espirito Santo (alem da da cidade da Victoria) onde maior desenvolvimento tenha tido a agricultura, o commercio e a colonisação.

« Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara 14 de julho de 1857.—A. Pereira Pinto. »

« Fica extensiva a provincia do Piauhy a disposição dos artigos antecedentes, devendo os paquetes tocarem n'uma das barras do rio Parnahiba que o governo designar.

« Essa disposição cessará logo que estiver em effectividade a companhia de navegação a vapor que se organisar por virtude do privilegio concedido na lei n. 761 de 22 de julho de 1854.

« Paço da camara 9 de julho de 1857.—Silva de Miranda.—Cunha Paranaguá.—Salles.—Rodrigues dos Santos.—Mendes da Costa.—Franco de Almeida.—Almeida Pereira Filho.—Peixoto de Almeida.—Silvino Cavalcanti.—Toscano Barreto.—Bezerra Cavalcanti.—Teixeira Junior.—Flavio Clementino.—Benevides.—M. Dantas.—Delfino.—Araujo Jorge.—Garcia de Almeida.—Landulpho.—Torres Homem.—Coelho Castro.—Viriato.—Dr. Martinho.—Cerqueira Leite.—Paiva.—Barão de S. Bento.—Domingues da Silva.—Luis Carlos.—Monteiro de Barros.—F. Campos.—Antunes Campos.—Brusque. A. J. Machado.—Pinto Lima.—Barros Pimentel.—Ferraz da Luz.—Serra Carneiro.—Lima e Silva.—Vilella Tavares.—Gaviam Peixoto.—Cunha Figueiredo.—Ferreira de Aguiar.—Dias Vieira.—Cyrillo.—Marcondes.—Brwnswike.—Belfort.—Silveira Lobo.—Cruz Machado.—Costa Pinto.—Henriques.—Cunha Matos.—Cesar.—Nebias.—Athayde.—Brandão.—Monteiro.—Pereira Pinto.—Pacheco.—Pinto Mendonça.—Gonçalves Silva.—Barbosa da Cunha.—Carrão. »

Oraram os Srs. Brandão, ministro da fazenda, Pedreira, Silva Miranda, Pereira Pinto, Viriato,

O projecto he adoptado com as emendas do Sr. Pereira Pinto e a do Sr. Paranaguá e outros, ficando prejudicada a do Sr. Silva de Miranda e outros; e he remettido á commissão de redacção.

Entra em segunda discussão o projecto que concede um emprestimo de 400:000$ á companhia Ponta da Areia.

Leem-se, apoiam-se e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« A passar o projecto, acrescente-se: e igual quantia sob as mesmas condições á fabrica de tecidos de algodão—Todos os Santos, — estabelecida na cidade de Valença, provincia da Bahia —Viriato. »

« O governo emprestará tambem a quantia de 100:000$ á companhia de navegação fluvial a vapor da provincia do Maranhão, em favor do estabelecimento de fundição montado por aquella companhia, mediante hypotheca do mesmo estabelecimento.

« O juro deste emprestimo será de 6 % ao anno pagos semestralmente.

« A amortisação começará no fim do quinto anno e dahi em diante, na razão de 5:000$ em cada anno, até o effectivo reembolso do capital e juros.—Viriato. »

« Em vez de 400:000$—, diga-se—300:000$.—Sala das sessões 14 de junho de 1857.—Alcantara Machado. »

Oraram os Srs. Viriato, ministro da fazenda, Martinho Campos e Jacintho de Mendonça.

Le-se e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Que se adie até virem informações do governo sobre o estado da companhia antes do incendio, sobre o quantum do prejuizo causado por este e demonstração do estado actual da companhia.—Dr. Martinho. »

A discussão fica encerrada, não se podendo votar por não haver casa.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia:

Primeira parte.

Votação do requerimento de adimento do projecto n. 27 deste anno.

1.ª Discussão do projecto n. 61 deste anno, que autorisa o governo a aposentar os empregados da camara municipal do Rio de Janeiro por proposta desta.

1.ª Dita do projecto n. 58 do mesmo anno, que muda para a villa de S. Bento a cabeça do 2.º districto eleitoral da provincia do Maranhão.

1.ª Dita dos projectos ns. 24, 31, 32 e 49 deste anno, que alteram differentes districtos eleitoraes do imperio.

1.ª Dita do projecto n. 48 deste anno, que augmenta a representação da provincia do Pará

1.ª Dita do projecto n. 52 deste anno, que autorisa a naturalisação de diversos estrangeiros.

1.ª Dita do projecto n. 29 deste anno, que dispensa as leis de amortisação em favor das irmandades de Nossa Senhora do Amparo, da cidade Diamantina, e S. Thomé das Lettras, em Minas.

1.ª Dita do projecto n. 36 deste anno, que autorisa o governo a mandar aos Estados-Unidos, e ás Antilhas duas pessoas para alli estudarem o processo de sua lavoura.

Segunda parte.

2.ª discussão do projecto do senado n. 62 deste anno, que autorisa o governo a depositar no Banco do Brasil e suas caixas filiaes as sommas disponiveis que tiver no thesouro e nas thesourarias de fazenda das provincias, contratando a abertura de contas correntes com juros.

Levanta-se a sessão ás 2 ½ horas.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

CEARA'.

Fortaleza, 20 de agosto.

Os factos não se succedem aqui com a mesma rapidez, que se observa nas grandes cidades, e esta he uma das razões, por que sempre lhe escrevo em doses homeopathicas, o que supponho que acontecera tambem desta vez, salvo se na exposição dos acontecimentos, eu não dispozer do tempo sufficiente para ser breve.

O «Cearense» está agora empenhado em um curioso certamente de bairrismo com o redactor da «Pagina Avulsa» do seu «Diario,» como verá do que se segue.

Em o numero 1018 daquelle periodico, leem-se as palavras, que passo a escrever.

« Um romance tragico. »

« Temos lido em diversos jornaes da corte, e provincias um romance, que a fecunda imaginação do redactor da «Pagina Avulsa» do «Diario de Pernambuco,» creou ou enfeitou para divertir seus leitores.

« Deixariamos passar sem reparo umà producção da imaginação romantica do contemporaneo, como tantas outras se por ventura não importasse nosso silencio tacita confissão do facto horroroso, que me da assumpto.

« Diz-se que no termo da Telha um filho infeliz illudido pela perversidade de sua mãi assassinara esta, suppondo um amante denonciando de sua mulher em seguida sua propria mulher, a quem acreditava infiel pela denuncia da mãi; e que depois de toda essa tragedia, reconhecendo que o supposto amante da mulher, assassinado era sua propria mãi disfarçada em trages de homem, enlouquecera, se entregara a prisão, e que se acha na cadeia desta cidade.

« Eis em summa o facto inventado, que he habilmente adornado com as galas do romance pelo contemporaneo do «Diario.» Entretanto nada disso se deu. Nem houve mãi, que illudisse filho, nem filho que matasse mãi, e mulher, e menos que enlouquecesse e se entregasse a prisão.—Voilà comme on ecrit l'histoire!—»

No seguinte numero publica o mesmo periodico um facto tambem romantico poetico e assas divertido, mas com relação a Pernambuco. Foi uma justa represalia, no que não deve haver o menor motivo de queixa.

Eis a historia.

« Um filhicidio.

« A proposito do romance, que publicou o «Diario de Pernambuco», de que fallamos em nosso numero precedente, dd um supposto filho, que matou a mãi, occorre-nos um facto horroroso acontecido em 1830 em um dos engenhos de Pernambuco, facto que tem aqui testemunha qualificada, que no-lo referio, e nos deu o bilhete, que vamos publicar. Certo potentado, senhor de engenho em Pernambuco, desgastando-se de um seu filho casado por suspeitas ou ciumes que tinha delle com uma rapariga, mandou-o matar publicamente por outro filho, que teve de executar, sob pena de morte, a sentença de seu barbaro pai. Este nesse mesmo dia mandou convidar os sacerdotes, capellães dos engenhos vizinhos, e povoados, e a um delles mandou o bilhete seguinte:

« Illm. Sr....—Como Deos fosse sempre servido, que eu mandasse matar a meu filho F..... rogo a V. Rvm. para vir hoje as seis horas assistir ao enterro. —De V. Rvm. venerador e criado.

* * *

Vê Vmc. que o «Cearense» soube retribuir facto por facto, e que em materia de defeza ao caro torrão natal, não se pode dizer cousa melhor, nem mais frisante. Foi olho por olho, dente por dente.

Deixemos porem este assumpto e brilhaturas para os patriotas de uma e outra provincia e vamos ao mais, que por aqui tem occorrido.

A assemblea acaba de crear uma nova fregoezia na povoação das Lavras de S. Raimundo; dizem que sem assentimento do ordinario, apezar de haver quem na mesma assemblea se opposesse a semelhante precedente com muito bons fundamentos.

Foram creadas mais 14 cadeiras do ensino primario para o sexo masculino em diversas localidades da provincia, e duas para o sexo feminino, sendo uma na villa do Saboeiro, e outra em Villa—Viçosa.

O Dr. Seite, removido da comarca do Macapá no Pará para a do Crato nesta provincia, seguio no dia 19 do corrente para o seu lugar.

O Dr. Leopoldino de Abreu, que àqui chegou na qualidade de promotor publico da Imperatriz, acha-se ainda nesta cidade, mas em vespera de partida para a sua comarca.

Esse moço parece de fino trato, e espera-se que não deshonrara' o cargo, que tem de exercer.

Pela minha parte faço os mais ardentes votos para que isto assim aconteça.

Continuam os empenhos dos candidatos para as novas cadeiras do Lyceu; mas até hoje ninguem sabe quaes serão os nomeados.

Já tem sido publicados alguns actos do Sr. Silveira de Souza, pelo que posso afiançar-lhe que a administração dos negocios publicos acha-se confiada a um cavalleiro muito illustrado e muito capaz de fazer a felicidade da provincia.

Continua a reinar a epidemia da bexiga na cadeia da capital: o chefe de policia tem prestado os mais relevantes serviços, mostrando-se cada vez mais credor de elogios. O presidente tem visitado todos os hospitaes, e ha tomado tão acertadas providencias, que até hoje a epidemia não se tem derramado pela população, apezar de ser intensissimo o fóco de infecção da cadeia. Todos os medicos em commissão tem sabido desempenhar os seus deveres, de modo que não ha hoje nesta cidade uma só pessoa, que não reconheça os seus bons e valiosos serviços. Mas entre elles mais se tem distinguido o Dr. José Joaquim Gonçalo de Carvalho.

Não toma corpo a noticia de acharem-se derramadas na circulação notas falsas de 50$ a 2$, como geralmente se dizia ha bem poucos dias. Quero até persuadir-me que toda a celeuma, que houve a respeito, não passou de um rebate falso, a que deram extraordinaria importancia todos os jornaes da capital.

Acha se quasi finda a safra do café, da qual perdeu se grande parte pelas ultimas chuvas que cahiram.

Começou a safra do assucar, que promette ser abundante, como asseguram todos. Saude e paz.

PERNAMBUCO

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Industria.—Um novo ramo de industria se ha descoberto para se adquirir muito dinheiro a custa de pouco trabalho, e vem a ser, promover-se a emancipação dos Africanos livres, em serviço dos estabelecimentos, mediante uma paga de 300$000, 400$000 e as vezes 500$000 rs., como nos consta se pratica, e por muita gente he sabido. A pechincha não he má, mas não deixa de ser muito calva. Convem, portanto que façamos um serviço a essa incauta gente, declarando-lhes, que não se deixem ser enganados com a usurpação que se lhes faz de seu dinheiro, adquirido talvez, a custa de mui apurado trabalho, o que não importa em outra cousa mais do que comprar a sua liberdade, sendo isso o que justamente a lei não dispõe, visto como, bem e claramente tem determinado que depois de findo o prazo de seus serviços se lhes conceda a sua emancipação, uma vez provado que tenham a precisa idoneidade para se poderem reger.

Casa dos expostos.—Consta-nos que o Sr. Geraldo Correia Lima, continua a exercer o lugar de regente da casa dos expostos, não obstante haver fallecido sua senhora, que occupava igualmente o lugar de regente. Por esse fallecimento, e conforme determina o regulamento, deve aquelle lugar se considerar vago. He de crer que appareça grande numero de pretendentes, que para afasta-los, lembraremos a Illm.ª administração dos estabelecimentos a idéa de abolir o lugar de regente daquelle estabelecimento, como desnecessario e até mesmo improprio, passando a ficar delle encarregado provisoriamente uma senhora filha mesmo do estabelecimento, até que cheguem as irmãas de caridade para ser confiada a uma dellas a direcção daquella casa; conservando-se todavia um administrador, ou regente externo para fazer as provisões do estabelecimento.

Matriz dos Afogados. — Consta-nos que a matriz dos Afogados se acha bastante arruinada, e que não obstante os desvelos dos Srs. Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Moraes, e vigario, que muito hão concorrido para o seu melhoramento, não tem sido possivel por si sós poderem conseguir os seus desejos. Para que pois se facilitem os meios, conveniente será a extracção de uma parte das loterias que foram concedidas em favor daquella igreja, afim de que com o seu producto se possa reparar as ruinas que a ameaçam.

Cães bravios.—Consta-nos que na rua Nova existem dous cães, pertencentes um a uma loja de fazendas francezas, e outro a uma cocheira, que por suas ferocidades se hão tornado insupportaveis; prevenimos portanto aos donos desses dous cães, que tratem de os prender, para que não sejam prejudiciaes as pessoas que transitam, como nos consta já ter succedido.

— Consta-nos que o quartel do 10.º batalhão de infantaria se acha com o maior asseio possivel, devido isso ao zelo do mui digno commandante o Sr. tenente-coronel Joaquim José Rodrigues Coelho Kelly, pelo que se faz digno de louvores.

Alvoroto publico.—Hontem (23) do corrente pelas 8½ horas da noite, esteve a rua de Santa Cruz e outras em alarme pelos estrondosos gritos de — pega o assassino — que partiam da rua da Alegria em perseguição a uma pessoa que corria, e que não foi possivel escapar-se, não só pela multidão de povo que o perseguia, como pela lembrança de atravess-rem páos diante do fugitivo, que esbarrando-se cahira e fôra preso. Verificado o motivo de tanto alvoroto, se reconheceu que não fôra um assassinato que se praticara, e sim que esse individuo que fôra preso, achando-se em estado de embriaguez, dera algumas bofetadas em uma mulher com quem vivia, e que tambem estava ebria, a qual vendo-se apanhada gritou, e resultou tanto motim.

— Foi nomeado inspector do quarteirão da rua da Roda o Sr. Avellar, que já havia sido inspector: he provavel, que como moço prudente e honesto continue a fazer boa policia.

— Os domingos no bairro da Boa-Vista principalmente, são os dias das orgias. Ha uma officina de marcineiria, que tendo a maior parte dos seus trabalhadores allemães, nesses dias embriagam-se e então commettem pelas ruas quanta casta de desatino ha, chegando até, como hem um dos domingos passados a pretender forçar um delles uma preta no aterro da Boa-Vista! Se continuarem, chamaremos a attenção da policia.

— O nosso subscriptor Sr. Carlos Eugenio de Gaudel, da villa de Guarabira, da provincia da Parahiba, em carta de 16 do corrente, participa que as ultimas folhas que havia recebi o tinham a data de 17 de julho chegadas alli a 28 do mesmo mez; por isso rogamos ao Sr. administrador do correio da Parahiba, digne-se providenciar a tal respeito, visto como as nossas remessas são feitas com toda a regularidade pelos correios publicos de segunda e sexta de cada semana.

— No dia 23 do corrente encalhou junto a ponte de Santo Amaro o cadaver de um pardo, com principio de putrefação, o qual não apresentava contusão alguma, e tinha na algibeira algum dinheiro; sendo examinado pela policia, não se lhe achou ferimento ou contusão, que désse lugar a suppor-se assassinado; e reconhecido ser habitante de Olinda, foi conduzido pelos parentes para ser sepultado.

— Hontem começou-se a fazer o signal no telegrapho para designar que um vapor existe no porto á sahir para os diversos portos do imperio ou Europa. Um balão de côr encarnada he o signal que isso exprime. Quando se achar no braço do norte o vapor sahe para esse lado do imperio; quando no do sul para esse, e quando no cimo do mastro vai para os diversos portos da Europa. Logo que o balão descer, o vapor acabou de tirar a mala e suspender o ferro.

— O vapor nacional «Paraná», vindo dos portos do norte, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros:

José Luiz Pereira Lima Junior e 1 criado, João Pereira Rabello Braga e 1 escravo, Dr. Joaquim José Henriques, F. Celeste de Araujo, Manoel de Araujo Alcanforado, Manoel de Arruda Medeiros, José Feliciano Machado, José Ferreira da Costa, João Tavares Ferreira, José da Silva Couto, Antonio Mendes da Silva, Firmino Pereira Uchôa, José Ferreira dos Santos Camara, Prudencio Marques de Amorim, Raymundo José de Araujo, Emilio Rousé, D. Carmella Lucy Collas e 1 filho menor, Francisco Libano Collas, João Gibson, Augusto Harrismendy, D. Rosa Adelaide Pinto e 3 filhos, Lucio de Souza Machado, Gonçalo Felix de Souza, Carolina Maria da Conceição, Marcelina da Silva Lima, 2 escravos a entregar, 10 praças de pret, e 1 mulher com um filho.

— Seguem para o sul Joaquim Pedro Coelho da Silva, Antonio Cardoso da Fonseca, José de A. Gouveia, Frei Raymundo do Menino Deos.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

Pelo vapor « Paraná», recebemos jornaes do Pará, do Maranhão e do Ceará, alcançam os primeiros a 14, os segundos a 17, e os ultimos a 18 do corrente.

Todas as provincias desse lado do imperio gozam de perfeita paz e salubridade.

No Amazonas, segundo os jornaes do Pará, nada tinha tido lugar digno de menção.

A abertura da assembléa provincial do Pará devia ser feita no dia 15. Anciosamente se almejava por alli ver chegado esse dia.

Quanto ao Maranhão, lê-se unicamente no *Observador* o seguinte:

« Suicidou-se hontem (11 do corrente) o Sr. José Antonio Falcão, tenente reformado do exercito, director aposentado da casa dos educandos artifices, e membro do concelho administrativo da provincia. Mandou, segundo refere um *famulo*, que o servia, chamar um barbeiro logo de manhãa, sangrou-se no braço a pretexto de achar-se indisposto, e, feita a operação, fechou-se pelas 10 horas no seu quarto, donde não tornou mais a sahir. Como procurassem depois do meio dia da parte de suas irmãas e cunhado, que moram em casa separada, e não respondesse por mais que batessem e chamassem, arrombaram a porta, e foram encontra-lo enforcado e morto. A atadura do braço estava tirada, e a rede, em que se deitara, ensanguentada; o que indica que primeiramente tentou matar-se desligando a sangria, e que, não o tendo conseguido, enforcou-se. Attribue-se o suicidio a desarranjo de cerebro, que já em outra época fora acommettido, e de que dá testemunho a declaração que deixou escripta, e que abaixo publicamos.

« Este triste e deploravel successo causou grande sensação na cidade de S. Luiz, porque o suicidado, a quem muito deve a casa dos educandos, cujo creador foi, era homem summamente estimavel e probo, geralmente bem quisto de todos por suas virtudes, membro de uma familia distincta e respeitavel, e irmão do fallecido brigadeiro Feliciano Antonio Falcão, coja memoria e serviços difficilmente poderão ser esquecidos pelos Maranhenses.

« O Sr. José Antonio Falcão tinha 45 annos de idade, e era solteiro. Os seus restos mortaes foram dados á sepultura hoje das 7 para as 8 horas da manhãa no cemiterio do Senhor Bom Jesus dos Passos, e não pequena foi a concurrencia, que houve no seu sahimento funebre, acompanhando o feretro mortuario cidadãos de diversas classes, e o corpo dos educandos artifices com a respectiva banda de musica.

« Sobre uma mesa junto ao cadaver achou-se o seguinte bilhete:

« Este acto de desespero foi-me suggerido pela lem-
« brança de que posso algum dia, por alguma impru-
« dencia propria da doença que tive no Brejo, em 1840
« perder a reputação que devo aos habitantes da pro-
« vincia por o comportamento de toda a minha
« vida.»

Do Ceará tudo quanto de importante ha, refere a carta do nosso correspondente, que em outra parte deixamos exarada.

No Piauhy, Rio Grande do Norte e Parahiba nada de notavel havia occorrido depois do ultimo vapor.

Chegou ao Maranhão, a 11, o brigue brasileiro « Clara», sahio deste porto, com 11 dias de viagem.

Achava-se a carga para este porto, no do Pará, a escuna « Sultana».

Communicado.

O Sr. Dr. Serafico de Assis Carvalho, na discussão havida na camara dos Sr. deputados entre o Exm. Sr. conselheiro Sergio de Macedo e o Sr. Dr. Carlos Brandão, achou conveniente a seus calculos vir ingerir-se tambem por meio da publicação no «Liberal Pernambucano» de duas correspondencias contra o Exm. Sr. conselheiro, correspondencias cuja banalidade resalta do principio ostensivo que lhes deu nascimento, isto he, a insignificante circumstancia de haver dito S. Ex., em aparte ao Sr. Brandão — que a' requisão do mesmo Sr. Dr. Serafico he que mandara força para a freguezia de S. José, durante as eleições de 7 de setembro do anno proximo findo.

Não seria isso uma novidade certamente, se o Sr. Dr. Innocencio, como bom patriota, se limitasse a não deixar correr a revelia a causa da mãi patria, embora levasse em vista uma « vaidadesinha » que bem pode ser admittida, de fazer circular seu nome em letra redonda, palestrando com um cavalleiro do merecimento e distincção do Sr. conselheiro Sergio; estaria mesmo no seu mais pleno direito, e nós nada teriamos que dizer-lhe. Mas que o fizesse não só exagerando os acontecimentos e atropellando a verdade historica, senão tambem phantasiando ultrages e offensas que não existem, para, em tom de escandalisado, tornar-se tão aggressivo, tão desattencioso mesmo, contra aquelle que, sopitando em extremo as maguas de seu coração, foi assas e cavalleirosamente generoso para poupar na tribuna nacional a seus gratuitos e rancorosos inimigos arguições amargas e expressões de despeito e vendicta; he o que não nos pareceu licito nem razoavel. Pelo que, antipathisando com semelhante aberração, era não nos podemos furtar a algumas palavras em referencia ao enunciado pelo Sr. Dr. Innocencio, a quem deixaremos todavia saborear em paz o prazer decorrido da nenhuma urbanidade com que se dirigio ao Sr. conselheiro Sergio, proceder tanto mais repulsivo aos espiritos elevados, quanto foi posto em pratica na ausencia daquelle senhor, e em occasião que ha toda a certeza de que não voltara' mais a esta provincia no caracter de presidente, por cuja exoneração se ha esforçado S. Ex. desde que chegou a' corte.

Pela deferencia pois que nos merece o Sr. conselheiro Sergio, deferencia unicamente nascida da maneira digna e benefica por que nos governou, iremos apenas fazer sallente a sem razão que animou o Sr. Dr. Innocencio no seu modo de expor os factos, sem comtudo nos envolver no lixo que lhe aprouve amontuar.

He facto de todos bem conhecido que o «Liberal Pernambucano», na imprensa, e seus redactores em reuniões particulares, nas proximidades das eleições de setembro, prevalecendo-se da effervescencia da quadra, pregaram a's massas doutrinas exageradas, idéas perigosas, mantiveram em constante excitamento as paixões, e por fim deram lugar a todo esse amotinamento do dia 7, que não só levou o susto aos animos pacificos, mas até o terror aos autores da propria propaganda, muitos dos quaes, sendo exprobrados pelo Sr. conselheiro Sergio do erro que haviam commettido, e ameaçados com a responsabilidade do sangue que porventura corresse, timidos se confessaram impotentes perante as turbas desenfreadas! Foi nesta situação assas delicada, que S. Ex., compenetrado da responsabilidade que lhe cabia pela ordem e paz da provincia, pela segurança e socego das familias suas administradas, usou do expediente de enviar força para a freguezia de S. José, levado pelas circumstancias e por accordo com os inculcados plenipotenciarios do povo assoberbado.

Embora a negação do Sr. Dr. Innocencio, esta he que he a verdade, a qual so a má fé e as conveniencias mesquinhas poderão contestar, como tactica posta em jogo para apresentar o povo violentado em seu direito de votar livremente; sendo certo que em circumstancias tão especiaes, como as dos dias 7 e 8 de setembro, a força da autoridade legitima jamais poderia ser um instrumento de coacção e terror para quem de animo pacifico concorresse a urna, afim de nella depositar a expressão de suas convicções.

Se o Sr. Dr. Innocencio por tão pouco se deixou apavorar tanto, que até renunciou o direito de seu importante voto, de que saudoso ainda parece recordar-se, não deve attribuir a causa disso senão ao seu systema nervoso que de mais se affectou, n'uma occasião em que o exercicio de direitos tão sagrados, de interesses tão legitimos, devera fazer sobre elle uma reacção de dobrado vigor.

Já se vê, por tanto, que as correspondencias do Sr. Dr. Innocencio não são mais do que contos e anecdotas, que não podem ser de grande effeito; mesmo porque se contos e anecdotas cabem a appello, então força he convir em que o Sr. Dr. Innocencio não tem razão para lastimar tanto o seu voto perdido na eleição de setembro, quando se diz que a desforra foi completa na de novembro, a dar-se como facto realisado que S. S. não só votou muito a gosto, como que fizera tambem agentes seus votarem mais de uma vez, a ponto de provocar desintelligencias com amigos seus, que não quizeram admittir que um delles pagasse um terceiro tributo a pobre vestal, que já duplamente o havia recebido.

Evitemos, porem, esses contos, para não cahirmos no mesmo defeito em que apanhamos o Sr. Dr. Innocencio nas suas historias de praças d'armas, na igreja do Terço, de acampamento na freguezia de S. José, de machinações dos guabirús para reproducção das scenas de 1848 e 1849, de conservadores apunhalando *os pacificos* e *inermes* liberaes, etc.! Deixamo-lhe essa explosão ás conveniencias apaixonadas que o impressionam.

Todavia o que nós achamos por demais insolito, he, que o Sr. Dr. Innocencio pretenda contestar que o numero de praças enviadas para a freguezia de S. José fosse superior a 60, allegando ter alli visto toda a força de primeira linha, de cavallaria, de policia, que existia disponivel nesta capital!

Ora, o Sr. Dr. Innocencio foi mais longe do que era de esperar delle. Moço que reputamos honesto, de aspirações largas, não devera ser nunca o écho de falsidades, de que só o *Liberal Pernambucano*, no seu torpe empenho de tudo invectir e envenenar, se tem constituido o inventor.

O Sr. Dr. Innocencio sem duvida pecca por um grande equivoco. S. S. vio provavelmente algum policia, algum soldado de cavallaria no exercicio de ordenanças das autoridades em effectividade no meio da multidão, e crê-se autorisado para tomar a responsabilidade de proposições de tal ordem!

Se o Sr. Dr. Innocencio, a despeito do testemunho desta cidade inteira, exagera assim os factos, o que se não deve pensar da contestação que apresenta a conferencias particulares que teve com S. Exc. o Sr. conselheiro Sergio, na ausencia de testemunhas menos suspeitas que elle!

O exaltamento politico exerce sempre tal influencia sobre os espiritos fracos e accessiveis ás paixões, contra as quaes não tem elles força bastante de contensão, que não he muito que nas conveniencias de momento, nos interesses facciosos, alguem haja que negue fraquezas particulares do mesmo modo que refere inexactamente factos publicos.

A prova desta verdade está em que o Sr. Dr. Innocencio, infiel a sua consciencia, apresentou-se ao publico contestando uma verdade dita pelo Sr. conselheiro Sergio, quando o testemunho de cidadãos circumspectos, que abaixo se lê, de modo satisfactorio a corrobora.

O mesmo publico que aprecie agora nessa querella aliás mesquinha, quem he o imprudente, se o Sr. Dr. Innocencio, se o Sr. conselheiro Sergio.

O juizo especial dos homens justos e imparciaes nos poupará considerações longas, tanto mais quanto não queremos apurar de mais com o Sr. Dr. Innocencio, que tão queixoso se mostra por ter S. Exc. citado seu nome em lugar em que não estava *elle presente.*

De certo que se o Sr. Dr. Innocencio e todos os outros corypheus do *Liberal Pernambucano*, tivessem assento na camara dos senhores deputados, o negocio estaria a contento, e a força de linha, ainda que mil homens fossem, seria um verdadeiro elemento da liberdade do voto!

Abafe por em quanto o Sr. Dr. Innocencio o pezar que ainda lhe resta pelo mallogro que soffreu, e consinta, ao menos por desencargo de consciencia, no que acabamos de expender, certo de que os insultos, que receia não lhe chegaram nunca por nosso intermedio, porque apreciando-o devidamente, só temos a desejar que goze eternamente da illustração do seu digno amigo, o Sr. Dr. Carolino, de cujas *luzes* não somos certamente invejosos.

O Justo.

16 de agosto de 1857.

Illm. Sr.—Em satisfação ao pedido que nos faz, cumpre-nos declarar que he verdade o facto de, por occasião dos tumultos occorridos na eleição de 7 de setembro, nesta freguezia, haver o Sr. Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, a modo de tranquillisar os espiritos, declarado aos membros da mesa parochial, perante mais algumas pessoas que a elles estavam proximos, que acabava de chegar do palacio da presidencia, onde fora pedir providencias, que fizessem restabelecer a ordem, e que S. Exc. havia promettido mandar uma força para tal fim.

He tambem verdade que o Sr. Dr. Serafico se mostrara satisfeito com esse alvitre da presidencia.

Sendo o que acima fica dito a expressão da verdade, poderá V. S. fazer desta nossa declaração o uso que lhe aprouver.

Freguezia de S. José do Recife, 15 de agosto de 1857.

Manoel José Teixeira Bastos,
Juiz de paz.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
José Simplicio Esteves.
João de Brito Correia.

Assignando-me, declaro que não ouvi ao Sr. Innocencio Serafico fazer essa declaração, mas sei que a fez porque m'o disse o presidente da mesa parochial, no dia 8 de setembro, na occasião em que lhe dei para ler e assignar, um officio para o governo da provincia, em que expunha a elle o estado de quasi coacção em que estava a mesa e pedia providencias que fizessem respeitar as suas decisões, que estavam sendo contrariadas pelos desordeiros, dizendo-me então o mesmo presidente que talvez não fosse preciso remetter o officio, por que o Sr. Serafico lhe havia dito que não tardaria a chegar uma força que o governo lhe promettera mandar.

Manoel Ferreira Accioli.

Publicação a pedido.

THEATRO DE S. ISABEL.

O abaixo assignado, interprete dos puros sentimentos que dominam a todos os artistas da ex-sociedade dramatica, protesta o seu eterno reconhecimento, e gratidão ao Exm. vice-presidente da provincia, á digna direcção do theatro, e ao illustrado publico desta cidade, pela honra que lhes fizeram, de auxilia-los e protege-los: todos se desvanecem de tanto terem merecido; e anhelam occasião de poderem provar a sinceridade dos seus sentimentos; os quaes manifestados assim, tambem tocam a todas as pessoas que apreciadoras d'arte, quizeram por sua bondade animar, e fazer justiça aos pobres artistas.

Pedro Baptista de Santa Rosa.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao pár.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Desconto de letras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.
Ouro.—Onças hespanholas. . . 29$500 a 30$000

Moedas de 6$400 velhas		16$000
« « 6$400 novas		16$000
« « 4$000		9$000
Prata.—Patacões brasileiros		2$000
Pesos columnarios		2$000
mexicanos		1$860

Caixa Filial do Banco do Brasil

EM 24 DE AGOSTO DE 1857

Directores da semana os senhores: — Manoel Gonçalves da Silva e José Pereira Vianna.

A caixa desconta lettras a 9 por cento ao anno, e toma dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22	489:300$052
Idem do dia 24	43:489$854
	532:789$906

Descarregam hoje 25 de agosto.
Brigue sueco—Jenny—mercadorias.
Brigue inglez—Spray—bacalháo.
Brigue portuguez—Leia III—diversos generos.
Barca americana—União—farinha de trigo.
Sumaca hespanhola—Dolores—pipas de vinho.
Brigue inglez—Lord Althorp—mercadorias.
Escuna hollandeza—Teree Kornelissen—idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 22	87:709$573
Idem do dia 24	4:892$786
	92:602$359

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 22	5:314$417
Idem do dia 24	381$819
	5:696$236

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1857.

Havre—Brigue francez «Parahiba», N. O. Bieber & C., 1,960 couros salgados.
Valparaiso—Barca ingleza «Robert Jones», Saunders Brothers & C., 600 saccos assucar mascavado, Antonio Alves Barbosa, 264 saccos assucar mascavado.
Genova—Brigue sardo «Dalnos», Basto & Lemos, 850 saccos assucar branco, 30,000 unhas de boi.
Montevideo—Brigue dinamarquez «Ceres», Baltar & Oliveira, 175 barricas assucar branco.
Rio da Prata—Patacho inglez «Indeza», Isaac, Curio & C., 350 barricas assucar mascavado.

EXPORTAÇAO'.

Rio de Janeiro, patacho nacional «Agonio», de 177 toneladas, conduzio o seguinte: — 77 barricas chouriços, 5 caixas peças de madapolão, 1,827 saccos, 130 barricas e 1 barriquinha com 10,120 arrobas e 28 libras de assucar, 2,473 meios de sola, 2,170 pelles de cabra, 100 molhos ditas dita, 228 caixas velas de carnauba, 96 pipas cachaça, 2 caixões doce de goiaba, 6 caixas rapé, 4 pipas e 1 ancoreta espirito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 22	19:675$197
Idem do dia 24	382$815
	20:058$012

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 22	51:964$343
Idem do dia 24	2:967$545
	54:931$898

PARA' 14 DE AGOSTO DE 1857.

Importação.

Aguardente de canna	pipas	128:000	130:000
» forte	garraf.	9:000	9:500
Anizeta	»	:	3:000
Azeitonas	ancort.	1:100	1:500
Azeite doce	barril	41:000	42:000
Alhos	mainnça	:100	:120
Armas lazarinas	uma	4:000	4:800
» hollandezas	»	4:800	5:000
Assucar	arroba	6:000	6:600
Batatas	»	2:000	2:500
Bacalháo	barrica	18:000	20:000
Banha	libra	400	450
Bezerros	duzia	35:000	40:000
Chapéos de Chile	um	6:500	16:000
Cerveja	duzia	5:000	5:500
Cevadinha	arroba	7:000	8:000
Cominho	»	12:000	13:000
Chouriças	»	13:000	14:000
Carne secca	»	7:500	8:000
Cera em velas	libra	1:300	1:350
Cha hysson	»	1:600	1:700
Chumbo de munição	quintal	22:000	23:000
Cabo de linho	»	:	40:000
Café pilado	arroba	5:800	6:500
» com casca	»	6:000	6:500
Erva-doce	arroba	10:000	12:000
Figos seccos	»	:	5:000
Folha de Flandres	caixa	22:000	24:000
Farinha de trigo	barrica	25:000	26:000
Genebra em	garraf.	5:000	5:200
»	botijas	:440	:460
»	pipa	:	140:000
Licor	duzia	4:500	5:000
Manteiga ingleza	libra	:	:000
» franceza	»	:500	:700
Pez	barril	:	6:550
Papel pardo	resma	:	1:000
Presunto	arroba	14:000	15:000
Paios	duzia	:	3:000
Pimenta da India	libra	:300	:320
Passas	caixa	:	8:000
Polvora ingleza	libra	:600	:650
» america	»	:	:600
Queijos flamengos	um	1:400	1:600
Sal portuguez	alqueire	2:000	2:200
» do Maranhão	»	:	1:600
Sola	meio	4:000	4:500
Spermacete	libra	:	1:000
Stearina	libra	:	:700
Sabão do Maranhão	»	:080	:100
Cebola	milheir.	30:000	32:000
Toucinho	arroba	12:000	13:000
Taches de cobre	libra	:880	:900
Vinho branco	bar de 5	56:000	70:000
» tinto	»	56:000	65:000
» »	pipa	300:000	340:000
» francez	»	240:000	250:000
» hespanhol	»	250:000	280:000
Vinagre	barril	32:000	35:000

Exportação.

Algodão	arroba	6:800	7:000
Assucar bruto	»	2:600	3:000
Arroz de vapor	»	:	2:400
» em casca	alqueire	1:000	1:900
Borracha fina	arroba	:	15:000
» entrefina	»	:	13:000
» grossa	»	:	9:000
Cacáo	»	:	7:800
Cravo	»	:	5:500
Castanha	alqueire	:	5:000
Cumarú	libra	:	:600
Couros de Minas	um	:	:
» seccos	libra	:	:280
» verdes	»	:	:160
Farinha d'agua	alqueire	:	3:200
Gomma peixe	libra	:800	1:000
Guaraná	»	:800	1:000
Oleo de copahiba	30 libras	13:500	14:000
Piassaba em rama	arroba	:	1:600
Puxiry	libra	:	:600
Salsa parrilha	arroba	22:000	30:000
Urucú em massa	»	5:000	7:000
» em grão	paneiro	:	4:000
Tapioca	alqueire	6:500	6:800

PREÇOS DOS METAES.

Ouro—Peças	16:000	:	Não ha
» Soberanos	8:500	8:800	
» Moeda de 4$	9:000	:	
» Onças hespanholas	30:000	:	
» » mexicanas	29:000	:	
» aguias de 20 pesos	36:000	:	
Prata—Patacas hespanh.	1:960	:	Não ha
» » mexicanas	1:850	:	Não ha
» » francezas 5 fr	1:600	:	Não ha

CAMBIOS. (Londres 27 3/4 effectuam o Lisboa 95 0/0 (França 335 a Hamburgo.
AGIO (Acções do B. 130: Desconto de lettras 1 1/2 0/0
(*Diario do Commercio do Pará.*)

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 23.

Assú'—14 dias, hiate nacional «Beberibe», de 31 toneladas, mestre Izidoro Barreto de Mello, equipagem 5, carga sal; a Pedro Borges de Siqueira. Pertence a Pernambuco.

Barcellona—41 dias, brigue hespanhol «Julio», de 203 toneladas, capitão Fernando Torres, equipagem 13, carga vinho e mais generos; a Viuva Amorim & Filhos. Pertence a Barcellona.

Navio sahido no mesmo dia.

Camaragibe—Hiate nacional «Santa Luzia», mestre Estevão Ribeiro, carga bacalhao e mais generos. Passageiro, Gregorio de Macedo Bello.

Navios entrados no dia 24.

Maranhão—13 dias, palhabote nacional «Lindo Paquete», de 205 toneladas, mestre José Pintos Nunes, equipagem 11, carga arroz, vinho, e mais generos; a Antonio de Almeida Gomes, pertence ao Maranhão.

Pará' e portos intermedios—9 dias e 7 horas, vapor Nacional «Paraná», commandante F. F. Borges.

Philadelphia—35 dias, barca americana «Reindeer», 426 toneladas, capitão Simmons, equipagem 12, carga madeira e breo; a Rostron Rocker & C. Pertence a Philadelphia.

Terra Nova—30 dias, barca ingleza «Chase», de 268 toneladas, capitão J. E. A. Jarues, equipagem 13, carga 2823 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C. Pertence a Grenock.

Assú'—9 dias, hiate nacional «Capibaribe», de 35 toneladas, mestre Trajano Antunes da Costa, equipagem 5, carga sal; a Luiz Borges de Siqueira.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do

Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Páo d'Alho, avaliada em 38:06/0000 reis.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitada.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras da primeira parte do primeiro lanço do empedramento da estrada do Páo d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de . . . 38:060/000 reis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de 16 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ rs, por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico, que no dia 20 do mesmo vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do 15.º lanço da estrada do sul, avaliada em 15:620$000 reis, servido de base para a arrematação o offerecimento de 1 por cento de abatimento feito por João Hippolyto de Meira Lima.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de agosto de 1857. O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação

1.ª As obras do 15. lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 15:620$ rs.

1.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá concluilas no de 18 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286, dando transito ao publico em toda a extensão do lanço no fim de 6 mezes.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras.

4.ª O praço da responsabilidade será de um anno, durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação reparando as ruinas todas as vezes que exigir o engenheiro da estrada.

5.ª Para tudo o que não se acha especificado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n.286.—Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem, avaliados em 1:276$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem serão feitos de conformidade com o orçamento apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:276$ rs.

2.ª Estes concertos deverão principiar no prazo de um mez e serão concluidas no de seis mezes, a contar da data da arrematação.

3.ª A importancia da arrematação será paga em uma só prestação, quando os concertos estiverem concluidos, que serão recebidos definitivamente.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. - Conforme. - O secretario, A. F. da Annunciação

- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 23.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 8:602$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de agosto de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 23.º lanço da estrada da Victoria, executar se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 8:602$ rs

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez e findarão no de um anno, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do art. 39, da mesma lei provincial n. 286.

4.ª O arrematante excedendo o prazo para a conclusão das obras pagará uma multa de 100$ rs. por cada um mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia de 11 de julho ultimo, manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, ao meio dia, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer o costeio da illuminação publica da cidade de Goianna, por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de outubro do corrente anno ao fim de setembro de 1860, avaliado cada ampeão em 180 rs. diarios.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, competentemente habilitadas, que ahi encontrarão as condições da mesma arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de agosto de 1857. - O secretario, A. F. da Annunciação.

[illegible]

CORREIO GERAL.

As malas que tem de conduzir o vapor Paraná para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje as 2 1/2, e depois dessa até 3 horas da tarde recebem-se correspondencias com o porte duplo: os jornaes deverão ser entregues nesta administração as 11 horas do dia em ponto.

— O Illm. Sr. capitão do porto manda fazer constar, para os fins porventura convenientes, que acham-se elliminados do serviço de diversos ramos da vida do mar, e assim da respectiva matricula, os individuos de nomes declarados na relação junta, em consequencia de verificar-se que muitos tinham mudado de profissão, e outros deixado de effectivamente empregarem-se no dito serviço.

Manda fazer constar mais, tambem para os fins convenientes, que ha ordenado na conformidade do regulamento das capitanias a matricula de todos os que no ensejo daquella verificação conheceu-se pertencerem de maneira effectiva aos referidos ramos da vida do mar, não estando porém ainda matriculados, cujos nomes (dos livres) acham-se mencionados na relação igualmente junta.

Capitania do porto de Pernambuco, 21 de agosto de 1857. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Relação dos individuos empregados em diversos ramos da vida do mar, que nesta data são elliminados da matricula por motivos valiosos, aconselhando esta providencia.

Carpinteiros.

Ataliba Francisco Alves, Antonio Soares Brandão, Antonio Francisco, Boaventura José Candido, Bartholomeo José da Costa, Bento Martiniano de Souza, Felix Manoel de Souza, Felix Gonçalves da Silva, Firmino José Quaresma Junior, Francisco de Salles Bezerra, Francisco de Paula e Silva, Filippe de San Tiago dos Prazeres, Gervazio José Portazio, João Leoncio Ferreira, Joaquim Soares de Barros, Joaquim Sotero dos Santos, José Rynepio de Sant'Anna, Luiz José da Fonseca, Manoel José Maria Barcellos, Manoel Antonio da Silva, Paulino Baptista de Albuquerque, Pedro José Joaquim, Thomé da Silva Loureiro, Antonio Herculano, Bento José da Silva e José Amancio da Silva.

Calafates.

Antonio Joaquim Simões, Anselmo Izidro de Mello, Guilherme Jose Ambrozio, José Francisco Pinheiro, José Henriques da Silva, João José Marques da Cruz, Jeronimo Sebastião de Alencastro, Jorge Nolasco do Sacramento, João Francisco dos Santos, Joaquim José de Sant'Anna, Joaquim Duarte de Azevedo, Laurindo Gomes Leite, Manoel de Miranda e Souza, Manoel Joaquim de Oliveira, Pedro José do Rosario Geló e Tertuliano Italiano da Paz.

Canoeiros.

Antonio Francisco das Chagas, Antonio da Costa Guimarães. Francisco Luz Cordeiro, Francisco Gomes da Silva, Felix Alves do Nascimento, Joaquim de Souza, Joaquim Pereira da Silva, João Vicente, Jacintho José Soares, Manoel Marianno Gomes, Theodoro de Oliveira Diniz e Victorino José Antonio.

Trafico do porto.

Antonio José da Rocha, André Avelino da Costa, Antonio Francisco dos Passos, Antonio José Tavares, Alexandre Felix de Jesus, Antonio Joaquim de Araujo Lima, Bento José da Costa, Christovão José Mendes, Celeriano de Souza Leal, Domingos Eleutherio Ferreira, Domingos José de Almeida, Diogo dos Reis, Domingos Joaquim Ferreira, Filippe Benicio Pereira, Francisco Paes Barreto, Francisco de San Tiago Barros Pessoa, Francisco de Souza Oliveira, Francisco Manoel Rezende, Francisco Jose' do Rosario, Ignacio José Ramos, João Antonio Domingues, Joaquim Jose' de Sant'Anna Junior, José Antonio Albino Nobre, João Alves Monteiro, José Antonio Elias, Jose' Antonio Corrêa, Jose' Gomes da Costa, Luiz da França Barboza, Luiz Jose' da Cruz, Manoel de Carvalho Costa, Manoel de Almeida, Miguel da Roza Luna, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Miguel Antonio da Costa, Miguel Freire Tolentino, Manoel Joaquim dos Santos, Pedro Jose', Themoteo Gomes de Mello e Thomaz Manoel Ribeiro.

Pescadores.

Fóra de Portas.

Jose' Francisco Ferreira, Jose' Ferreira da Paz, e Manoel do Nascimento.

Cabanga.

Manoel Vicente Ferreira.

Secretaria da Capitania do porto de Pernambuco, em 21 de agosto de 1857.— O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Relação dos individuos empregados effectivamente em diversos ramos da vida do mar, que em consequencia manda-se matricula-los na conformidade do disposto no regulamento das capitanias de 19 de maio de 1846.

Carpinteiros.

Hermenegildo Vicente Borges, Jose' Fereira da Costa, João Climaco dos Passos, João Jose' Dias dos Santos, Jose' João de Deos, Jose' Joaquim, Manoel Frederico Adolpho e Manoel Jose' de Souza.

Calafates.

Filippe Lucas, João Cardozo e Joaquim Jose' Cabral.

Canoeiros.

Estação da rua Nova.

Joaquim Jose' de Sant'Anna, Achilles Francisco dos Santos, João Corrêa, Antonio Manoel, Manoel Antonio, Manoel Achilles, João Gaudencio, Francisco Pedro, Alexandre Francisco, Lourenço Gomes, Manoel Joaquim Pavão, Antonio Verissimo Soares, Manoel dos Santos, Silvano Pereira da Silva, e Marcellino.

Trafico do porto.

Antonio Francisco Ferreira, Anacleto Jose' da Silva, Amancio Alves de Abreu, Firmino Constancio Leal, Jose' Lavrador, João Francisco do Nascimento, João Mendes da Fonseca, Maximiano Marques, Joaquim Pereira Dias, Manoel Pedro Pereira, Manoel Francisco de Jesus Prince, Paulino Corrêa da Silva e Ponciano Carneiro da Rocha.

Pescadores.

Estação de Fóra de Portas.

Francisco do O', João da Silva, João Themoteo Manguinho, Joaquim Ferreira da Silva, Manoel Vicente Henrique Dias e Manoel Eugenio dos Prazeres.

Estação de San Jose'.

Agostinho Fernandes de Peres, Antonio Corrêa da Silva, Antonio Francisco Nery, Francisco Domingues das Merces, Francisco Antonio das Chagas, Jose' Francisco Soares João José Damaceno, João Daniel do Sacramento, José Joaquim Hilario da Silva, Jose' Francisco das Chagas, João José Nepomuceno, Jeronimo Gomes da Assumpção, Joaquim Jose' de Sant'Anna, Leonardo Lourenço Bezerra, Manoel Loureiro, Manoel Damião do Nascimento, Paulo Soares, Cypriano Jose' do Patrocinio, Simplicio Bertozo do Espirito Santo, Turibio Francisco Cavalcanti e Theotonio da Silva Pontes.

Estação da Cabanga.

Antonio Sodre' dos Anjos, Antonio Joaquim de Mello, Antonio Jose' da Silva, Calisto Gomes Vital, Domingos Sahedes dos Anjos, Filippe de San Tiago Barboza, Jose' Romualdo da Costa, Joaquim Hippolyto Nicolão, Jose' Pedro Baptista, Lourenço Justino de Barcellos, Manoel do Nascimento Julio, Manoel Gonçalves do Nascimento, Miguel dos Anjos, Mathias Cardozo Barretto, Manoel Soriano da Silva, Severino Jose' dos Santos, Pedro Rodrigues da Conceição.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco, em 21 de agosto de 1857. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22, do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de José Baptista Braga, Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, José Francisco Carneiro, Guimarães & Oliveira, José Francisco Lavra, Rodrigues & Ribeiro, e Lima & Martins, para fornecerem:

O 1.º 291 ferragens de latão, com 5 peças cada uma, para centurões, com as lettras PN, a 1$400 rs cada ferragem.

O 2.º os medimentos para a botica do hospital regimental, segundo a relação ja annunciada, na importancia de 243$900 rs.

O 3.º 60 sellins com todos os pertences, para a companhia de cavallaria a 76$000 rs., obrigando-se a entrega-los promptos até o mez de novembro proximo vindouro.

O 4.º 1 livro para o registro geral das praças effectivas, aggregadas, addidas, e excluidas do 4.º batalhão de artilharia, por 150$, contendo 400 folhas, e sendo a encadernação de capa de couro, 8 ditos para registro geral das praças effectivas, aggregadas, e addidas das 8 companhias do mesmo batalhão, com 50 folhas, tendo capa de couro a 22/ rs., 6 livros com 50 folhas cada um, de papel hollanda pautado a 3/ rs, para os armazens do almoxarifado, 1 dito de 150 folhas com a denominação de auxiliar ao livro mestre geral das praças effectivas, riscado de accordo com aquelle mesmo livro, isto he para as praças de pret do 8.º batalhão por 80$ rs., 1 dito para lançamento das notas das visitas diarias do medico, com 50 folhas de papel hollanda pautado por 3$ rs., 10 garrafas de tinta preta a 480 rs.

O 5.º 100 covados de panno preto a 2$400

O 6.º 10 enchadas calçadas d'aço a 830 rs, 10 pás de ferro a 1$150 rs., 42 varas de fita de retroz preto a 60 rs.

O 7.º 2 arrobas de estanho em verguinhas a 790 reis.

E avisa aos supraditos vendedores, que deverão recolher os respectivos objectos, ao arsenal de guerra no dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 24 de agosto de 1857.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na sala das suas sessões, continu'a a praça das casas ns 31 da rua da Moeda, 26 e 30 do becco da Lama, 5 e 39 da rua de S. Francisco, e 8 da rua do Aragão.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 20 de agosto de 1857 — O escrivão, Antonio José Comes do Correio.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, participa a seus illustres favorecedores, que tendo-se de retirar desta provincia, offerece-lhes esta semana uma agradavel exposição de vistas todas novas.

Guerra do Oriente.

1.ª Plano da provincia Ersan e Odessa etc. etc.
2.ª S. M. Napoleão III, a bordo do vapor Imperial á visitar a flota ingleza em Calais
3.ª A sanguinolenta batalha de Alma tomada por outro ponto.
4.ª A batalha de Chernaia, aonde os Russos foram repellidos por seis mil homens das tropas sardas.
5.ª Batalha e incendio de Moscow por Napoleão I, e os Russos.
6.ª A sanguinolente batalha de Inkerman batendo-se a ferro frio, tomada por outro ponto.
7.ª Batalha das trincheiras franceza tomada por outro ponto.
8.ª Os Francezes fugindo da não Castella a Velha, estando prisioneiros em frente de Cadiz, em 7 de abril de 1811.
9.ª O palacio do Sultão, imperador da Turquia.
10.ª Vista de Marselha em França.
11.ª Igreja de Santa Maria e seus arrabaldes em Paris
12.ª Hotel-de-ville de Paris.
13.ª Vista de Montevidéo.
14.ª Vista de Genova tomada de Saumon
15.ª Vista de Bayona, França.
16.ª Vista do palacio real de Amsterdam
17.ª Jardim e palacio de Versalhes.
18.ª Napoleão I, botando o oculo em frente da Catheiral de Milão.

O salão estará aberto das 7 até as 11 da noite. Entrada 500 reis.

Avisos [illegible]

Para o Rio de Janeiro

segue no dia 31 do mez corrente, o brigue HERCULES: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade a veleira sumaca nacional Conceição, tem prompto metade de seu carregamento: para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional Amazonas pretende sahir com muita brevidade, por ter a bordo dous terços de seu carregamento prompto: trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Companhia Pernambucana.

O vapor Persinunga, commandante o segundo tenente Joaquim Alves Moreira, segue viagem para os portos do sul no dia 27 do corrente, as 6 horas da tarde; a carga deverá ser embarcada até o dia 26 as 5 horas tambem da tarde, não recebendo mais alguma depois dessa hora.

Para o Ceará, Maranhão e Pará.

Sahe nestes dias por ter uma boa parte da carga engajada, o veleiro patacho «Anna», capitão Domingos Henrique Mafra: a tratar com Tasso & Irmãos.

Acaracú.

Segue até o dia 10 de setembro vindouro o patacho Emulação: para carga e passageiros, trata-se com o capitão, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva na rua da Cadeia do Recife.

— Para a Parahiba sahe no dia 27 do corrente mez com a carga que tiver, a barcaça Conceição de Maria, mestre Juviniano Francisco de Albuquerque: e quem no mesmo quizer embarcar, despache pelo trapiche do algodão.

[illegible]

LEILÃO extraordinario.

(Sem reserva alguma).

A. Topi, com deposito de objectos de marmore e alabastro, no aterro da Boa-Vista n. 12, tendo de retirar-se brevemente para a Europa, fará leilão por intervenção do agente Borja, do seguinte: um grande e lindo sortimento de figuras diversas, representando personagens celebres antigas e modernas differentes vasos gothicos e gregos para adorno de sala e para jardins, 2 ricas mesas de mosaico, historia natural (passaros, quadrupedes), jarros, garrafinhas, fructeiras de varios modelos, objectos para escriptorio, e para enfeites de mesa, e uma immensidade de outros muitos artigos de gosto e de luxo, que só podem ser apreciados com a vista, segundo os cathalogos, que serão distribuidos no dia terça-feira 25, no armazem do dito agente, na rua do Collegio n. 15, e no supra e citados tabelecimento, aonde tera lugar o leilão: quarta-feira 26 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto.

--- O agente Pestana fará leilão, por conta de quem pertencer, de uma mobilia de jacaranda, consistindo em cadeiras, ditas de braço, sofa, mesa redonda, consolos, uma magnifica cama de jacarandá a franceza, um guarda-roupa, diversas obras de jacarandá para sala de jantar, marquezas, cadeiras, consolos, sofas, lanternas, candelabros, um apparelho de louça azul para mesa, dito de porcellana para chá, copos, calis, garrafas, porta-licores, galheteiro, caixa de xarão para chá, obras de prata como sejam salvas, paliteiro, colheres, e muitos mais objectos, e trens de cozinha; assim como um excellente mulatinho de 6 annos, muito bonita figura, e uma escrava de 30 annos, propria para todo serviço, o que tudo se acha patente a exame dos compradores: quarta-feira, 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, no sobrado do Illm Sr. commendador Magalhães Bastos, na rua do Cadeia n. 25, primeiro andar de terraço que fica por cima da loja do Sr. Felix, alfaiate.

— O agente Borja em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma immensidade de objectos de marcineiria e outros muitos de differentes qualidades, existentes no dito armazem (para liquidação) bem como de tres caixas de calungas de porcelana e de madeira, recentemente chegadas de Hamburgo e 4 pianos de mesa, proprios para aprendizagem, e uma porção de relogios de ouro e prata, etc., etc. quinta-feira 27 do corrente as 11 horas da manhãa.

— O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos depositarios e procuradores fiscaes da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, fara' leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de 1,000 caixas com sabão da melhor qualidade que existe no mercado, sendo 800 caixas de amarello escuro e 200 de amarello claro, pertencente a supradita massa; o qual sera' vendido em lotes á ventade dos compradores: quinta-feira 27 do corrente ao meio-dia em ponto.

Avisos Diversos.

—Um funccionario publico comprometteu ha 6 annos a uma pessoa de quem se dizia amigo, e por mais que este amigo, tenha escripto, instado e soffrido pelo dito funccionario para cumprir com seu dever, tem sido ludibriado, caçoado, e até menosprezado! Não sendo pois possivel fazer chegar o referido funccionario ao cumprimento de seu dever por outros meios, vai-se trazer ao publico este negocio, se elle o não concluir, para ao menos não continuar elle a passar por honrado.

A victima.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que estão expostos a venda, todos os dias, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa a's 9 da noite, bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria do convento de S. Francisco de Olinda, cujas rodas andam no dia 29 do corrente. Thesouraria das loterias 22 de agosto de 1857.—José Januario Alves da Maia.

--- Acha-se ausente desde o dia 1 do corrente, a escrava Thereza, Congo, de 64 annos, baixa, um pouco reforçada, cabellos brancos, tem os dedos das mãos encaranguejados e calombos pelas costas, proveniente de açoutes de senhores anteriores, anda espigada, levou vestido cor de rosa com flores amarellas: quem a pegar, leve-a a casa de seu senhor o major Antonio da Silva Guimarães, na rua Imperial n. 64, que será generosamente recompensado.

--- O abaixo assignado, sendo credor do finado Antonio Baptista Ribeiro de Faria, por uma quantia talvez superior á 18:000$ rs., faz sciente a todos os devedores do mesmo finado, que não paguem quantia alguma a sua mãi e herdeira D. Maria José da Annunciação Baptista, ou a seu bastante procurador: por quanto tudo o que por ventura pode pertencer a herança daquelle fallecido, talvez não chegue para o pagamento do abaixo assignado; aquelles que de outra sorte procederem, ficam expostos a repetirem o pagamento. Recife 24 de agosto de 1857

José Baptista Ribeiro de Faria.

--- O Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, tem seu escriptorio de advogado no pateo do Collegio n. 37, primeiro andar, onde pode ser procurado todos os dias uteis até 4 horas da tarde; reside na rua do Seve, no largo em que se edifica a casa do Gymnasio.

--- O abaixo assignado pede de muito particular favor ao Sr. José Correia Campello, ou no caso de não existir, a alguma pessoa de sua familia de apparecer no aterro da Boa-Vista n. 19, a negocio que ao mesmo pertence.

Bento José Alves Vianna Junior.

--- Precisa-se alugar uma escrava, que saiba fazer o serviço de uma casa de pouca familia, e tambem alguma compra de rua: a tratar na rua Bella, sobrado novo, proximo a maré, primeiro andar.

--- Precisa-se de alguns amassadores: na padaria do Chora-Monino; paga-se bem, sendo bons

Calça do francez

José Eusebio Alves da Silva, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que tem aberto uma loja n. 1 A, na rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio, onde desde ja principiou a receber pelo ultimo navio francez calçado feito em Paris, e vender por preço razoavel a vista da superior qualidade da fazenda, que por certo satisfará ao comprador.

--- Na rua Velha n. 64, lava-se e engomma-se por preço commodo, prestando-se fiador se for exigido.

--- Quinta feira 27 do corrente, na sala das audiencias do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, tem de ser arrematado por ser a ultima praça, o sitio da estrada de João de Barros, avaliado por 900$ rs, por execução da companhia extinta, contra Francisco de Paula Lopes Vianna.

--- Desappareceu no dia 19 do corrente a preta crioula de nome Januaria, idade 23 annos, levando toda sua roupa; julga-se estar acoutada em alguma casa: quem a tiver bote-a para a rua, do contrario protesta-se desde ja contra quem que a tiver em sua casa: quem a apprehender, leve-a a rua da Aurora n 28, que sera recompensado.

--- Perdeu-se no theatro de Apollo, sabbado 21 do corrente, duas pulseiras de ouro, sendo uma esmaltada e outra lisa: quem as tiver achado, e quizer restituir, dirija-se a loja do Sr. Xisto, na rua do Crespo, que receberá uma recompensa.

--- Precisa-se de um criado pequeno para tratar de um moço solteiro, e empregado publico: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

--- Continu'a a estar fugido o escravo crioulo de nome João, que se ausentou no dia 11 do corrente, como consta dos annuncios feitos neste jornal; e consta que elle anda mesmo nesta cidade vadiando: quem o pegar leve-o a rua do Collegio n. 3, primeiro andar, que será gratificado.

--- Vende-se uma linda mulatinha de idade de 10 annos: na Boa-Vista, rua do Rosario n. 54.

Romeiras a 6$000.

Vendem-se romeiras de filó branco e de cores, pelo barato preço de 6$000: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

--- Vende-se uma casa terrea, sita em Fóra de Portas n. 10; a fallar na casa da rua do Oriente com o Sr. Guedes Araujo, ou com Candido C. G. Alcoforado, rua do Amorim n. 50.

CAPITANS DO CAMPO ALERTA.

Ausentou-se de casa de seu senhor o escravo Manoel, crioulo, de idade de 30 e tantos annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, grosso, pernas um tanto arqueadas, tem falta de 2 dentes no queixo superior, uma cicatriz em cima de um olho, as mãos bastante calejadas por ser pedreiro, falla bastante atrapalhado, he quebrado de ambas as verilhas, costuma ir para Olinda, aonde tem sido capturado mais vezes, e costuma tambem embriagar-se: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e leva-lo ao pateo da Santa Cruz n. 6, padaria, que serão bem recompensados.

ACEIO E PROMPTIDAÕ.

Na rua das Cinco Pontas n. 136, lava-se e engomma-se com aceio e promptidão, e toma-se algumas freguezias.

--- Quem tiver penhores em poder do abaixo assignado venha resgatar no prazo de 15 dias, a contar da data deste annuncio, no fim do qual passarei a vende-los para pagamento do meu principal e juros.

José Fernandes Pereira Villa Rica.

---Compram-se botijas vasias a 80 rs. cada uma: na rua da Senzala Velha n. 110.

- Ignacio Pinto dos Santos Sazes pelo presente protesta haver de quem quer que conserva occulto o seu escravo crioulo, de nome João, com idade de 17 annos, não só o escravo como os dias de serviço, e tentar as acções que a lei faculta.

Aterro da *Boa*-Vista n. 8

Vende-se bom e barato.

He chegado á este estabelecimento, vindo de França no navio Parahiba, uma porção de chocolate de todas as qualidades e ameixas em latinhas de 3, 5 e 10 libras, conservas alimenticias de peixes, em latas grandes, linguados a 2$500, salmonetes a 2$700, salmonetes frito a 2$300, cavallinha a 2$800, peixe espada a 2$200, linguiças de Lisboa novas a 500 rs., presunto para fiambre a 700 rs., dito de Lamego a 520, chá hysson commum a 2$200, dito fino a 2$560, dito xim a 2$800, dito perola a 3$400, macarrão a 320 e 480, talharim a 320 e 480, aletria a 400 e 560 rs., estrellinha a 600 rs., massa de tomates a 720 a libra, marrasquino fino, licores finos em garrafas grandes e pequenas, latinhas de biscoitinhos finos inglezes, bolachinha de soda, vinhos engarrafados de todas as qualidades, e muitos outros generos que seria impossivel annuncia-los, tudo por preço commodo, para acabar.

— No dia 21 do corrente, as 7 horas da manhãa, um moço alugou um cavallo com o protesto de se demorar 2 horas, e até o presente não he apparecido; os signaes do cavallo são os seguintes: pequeno, poucas carnes, cor alasão, os 4 pés arregaçados, frente bem aberta, foi encontrado no mesmo dia na estrada de Tigipió: recompensa-se a quem descobrir o cavallo ou conductor, na rua do Mondego n. 31.

--- Vendem-se 2 vestidos de filó branco, enfeitados, com 2 vestidos de baixo, de setim branco, proprios para assistir a casamento, a baile ou baptisado, por preço muito em conta: na rua do Crespo, loja n. 19.

— Vende-se uma escrava crioula, de 19 annos de idade, com boa figura e sadia, sabe lavar, engommar, e tem principios de cozinha: na rua da Saudade, primeira casa de sotão do lado do sul.

Na rua das Aguas-Verdes n 46,

vendem-se 8 escravos crioulos, peças, de 13 a 22 annos de idade, 1 moleque de idade 18 annos, bom alfaiate e bolieiro, 2 escravos para todo o serviço e 1 negro de meia idades

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

1$600

Córtes de casemira a cinco patacas, cassas francezas a 80 rs. o covado, meias cruas para homem a 1$400 a duzia, e par a 120: estas fazendas tem algum defeito, e vendem-se por estes preços para acabar.

— Compra-se um sellim em meio uso, e um ou dous escravos para engenho; no armazem de madeiras n. 25 na rua do Sol, defronte do porto das canoas da rua Nova.

--- Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes a 2$020 e a 2$030, em porções grandes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

--- Precisa-se de 2:000$000 a juros a um por cento, dando-se por garantia um predio a hypotheca: quem lhe convier annuncie por este jornal.

--- Desappareceu ha 4 para 5 semanas a parda acaboclada de nome Thereza, de idade de 26 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, cheia do corpo, falla descansada, levou vestido cor de rosa, e varias peças de roupa em uma trouxa, e intitula-se forra: quem a pegar leve a rua do Sebo n. 17, que receberá 50$000.

--- Precisa-se de um menino para caixeiro, prefere-se portuguez: no deposito da rua de S. Francisco n. 6.

— No dia 22, pelas 7 horas da noite sahio da rua do Cotovello para o aterro da Boa-Vista, o preto escravo, de Francisco Carneiro Machado Rios, de nome Benedicto, mudo mas ouve, sem barba, baixo, grosso do corpo, fula, cara e pés grandes, andar corcovado, calo na cabeça, vestido de calça e camisa, o qual não tendo costume de sahir a rua sem ser acompanhado, julga-se ter-se perdido: roga-se a pessoa que delle souber ou o tenha, que leve-o a rua do Cotovello, casa n. 5.

— Pelo juizo de orphãos do termo de Olinda, se ha de arrematar por venda em a tarde do dia 29 do corrente, por ser a ultima, na rua do Senhor do Bom Fim em a casa em frente do Bom Fim, os bens seguintes, por quem mais der sobre a avaliação:

Um escravo crioulo official de sapateiro por 800$.
Uma escrava crioula com defeito em um olho, por 400$000.
Um cordão fino de ouro com um Divino Espirito Santo, por 4$500.
Uma imagem de Nossa Senhora das Dores, com corôa de ouro, estimada por 12$000.
Uma imagem do Menino Deos, com manga de vidro e corôa de ouro, estimada por 15$000.
Uma imagem da Senhora Santa Anna, com resplendor de ouro, estimada por 12$000.
Dous anneis de ouro, sendo um com pedras por 4$000.
Dous pares de brincos com diminuto peso, de ouro por 4$000.
Alguns objectos de ouro quebrados com peso de 3 oitavas e meia, sendo o ouro baixo, por 3$500.
Nove cadeiras usadas, com assento de palha, por 18$000.
Duas cadeiras de encosto por 12$000.
Duas bancas usadas por 10$000.
Uma commoda usada por 2$.
Duas camas de armação, sendo uma de angico usada, por 10$ e a outra de condurú por 6$.
Um sofá com assento de palha em mao estado por 20$000.
Uma mesa redonda de meio de sala por 6$.
Uma mesa pequena com um tocador, por 1$600.
Um bahu grande por 6$.
Tres quadros com estampas por 1$500.
Um par de mangas de vidro por 4$000.

Companhia

DA

ESTRADA DE FERRO:

do Recife á S. Francisco

LIMITADO.

Terceiro Semestre.

O abaixo assignado faz saber aos Srs. accionistas desta companhia, que podem receber no respectivo escriptorio juros de 7 por cento ao anno, relativos ao terceiro semestre findo em 31 de julho ultimo, sobre as quantias recolhidas por conta de suas respectivas acções: devendo esse pagamento ser feito aos mesmos Srs. accionistas ou aos seus procuradores especiaes.

Por ordem dos directores. — *James Templeton Wood*, superintendente.

Premio de tres por cento.

Quem tiver dinheiro de 5 e 10 tostões de prata, e quizer trocar com o premio acima, dirija-se a rua do Queimado n. 19, que achará com quem tratar.

O dentista estrangeiro

que tira dentes sem dôr e com a rapidez do raio, em qualquer posição, ainda mesmo a cavallo, previne ao respeitavel publico, que tem de retirar-se para o Rio de Janeiro no proximo vapor, visto estar convidado para exercer naquella côrte sua profissão; portanto, as pessoas que se quizerem servir de seu prestimo, dirijam-se a casa de pasto do becco do Abreu, no bairro do Recife n. 1, que o acharão.

--- Precisa-se da quantia de 500$ a 1:000$ rs., dando-se por garantia um ou dous escravos de valor: quem quizer annuncie.

CARNE DO CEARA'.

Vende-se superior carne do Ceara' a 6$000 a arroba: no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

—Vendem-se 3 casas em Fora de Portas: a tratar na rua dos Guararapes n. 20.

—Vende-se um moleque de idade 18 annos, de bonita figura: a entender-se com João José de Carvalho Moraes Junior, na rua do Queimado n. 13, loja de ferragens.

O Dr. Pedro Antonio Cesar prevalece-se da imprensa para despedir-se dos seus amigos da cidade de Goiannas, offerecendo-lhe o seu diminuto prestimo na capital da Bahia, para onde se dirige, e assegurando-lhes a sua cordial estima e eterna gratidão.

José de Amorim Lima, declara que havendo seu genro Umbelino Maximino de Carvalho, em um anuncio publicado no *Liberal* de 22 do corrente, contra elle protestado, em consequencia de ter sido perseguido por vultos disfarçados, depois que lhe foi proposta a acção de prodigalidade, tem a responder-lhe, que se fosse como aquelles que, por muito menos do que tem praticado elle Umbelino, recorrem as vias de facto, não usaria de certo como usou dos meios legaes, dirigindo-se aos tribunaes, afim de fazer cessar o esbanjamento de seus bens, evitando assim que sua familia fique reduzida a uma completa miseria; sendo que a educação delle respondente, sua conducta e todos os seus precedentes repellem a suspeita, que elle Umbelino calculadamente formou para algum fim; admirando que elle estendesse a sua offensa a' propria policia, visto como, a' despeito della, tem sido elle perseguido segundo disse em seu annuncio.

O respondente protesta não voltar a' imprensa para refutar as asserções, com que esse homem o pretendeu molestar, sendo que no juizo, onde trata da sua prodigalidade, deduzirá o que fôr a bem de sua filha e netos, mulher e filhos desse homem.

José de Amorim Lima.

Vende-se um carro de quatro rodas, com quatro assentos, em muito bom estado e muito maneiro, pintado e forrado de novo, igualmente dous carros de quatro rodas para carregar fazendas da alfandega, tudo por preço commodo: na rua Nova n. 61.

MUDANÇA DO ESTABELECIMENTO DE PIANOS DE J. VIGNES.

J. Vignes mudou seu estabelecimento de pianos da rua larga do Rosario para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 23, junto da Relação.

Loja da rua do Crespo n 10.

Acha-se um bello sortimento de córtes de vestidos de seda de cores com babados aveludados, chegados pelo ultimo vapor, chales de touquim de cores bordados, de superior qualidade, assim como ricos chapeos de palha e de seda, de aba larga, enfeitados, toucados para senhora o mais moderno que deve haver, organdys, cassas e mussulinas francezas, córtes de colletes de velludo, e outras muitas fazendas de gosto, que para annuncia-las se torna extenso.

--- Vende-se um lindo mulatinho de 13 annos, bom para officio, ou pagem: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

--- Vende-se a taberna sita na rua Direita n. 27, com poucos fundos, a contento dos compradores, propria para quem quizer principiar, e está bem afreguezada, tanto para a terra como para o mato: quem a pretender, dirija se a mesma, que se fará todo o negocio; e na mesma tem para vender dous mastros e duas trancas proprias para barcaça grande.

--- Respondo ao Sr João Athanasio Botelho, a pergunta que me fez pelo Diario de Pernambuco de 21 e 22 do corrente, que he verdade ter eu dito ao Sr. Inspector que Vmc era meu inimigo e do Sr. inspector: meu, ha muito que Vmc. o he, gratuitamente do Sr. Inspector, porque o tenho ouvido dizer a muita gente; a razão Vmc melhor o saberá.—José T. de C. Quaresma.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

Loteria DA provincia.

AO 5:000$, 2:000$ E 1:000$.

No escriptorio do abaixo assignado, vende-se bilhetes, meios e quartos em quantia de 100$ para cima a dinheiro a vista pelos seguintes preços:

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$000
Meios	2$750	«	2:500$000
Quartos	1$375	«	1:250$000

P. J. Layme.

— Arrenda-se o engenho denominado Conceição, na povoação de Beberibe, quer como engenho, quer como sitio, tem todas as proporções para plantação, o rio junto a casa de vivenda, que he boa, tem varios arvoredos de fructos, a vista do arrendatario se expora' o mais: quem o pretender dirija-se ao proprietario abaixo assignado na praça da Boa-Vista n. 28.—Manoel Elias de Moura. Recife 22 de agosto de 1857.

--- Precisa-se de um rapaz para caixeiro de armazem, que saiba escrever e contar bem, o qual dando fiador a sua conducta, encontrará com quem tratar, na rua de Apollo n. 24.

--- Precisa-se alugar annualmente 4 escravos para trabalhar em um armazem de assucar; paga-se bem: a tratar na rua do Vigario n. 11,

--- Precisa-se alugar uma preta escrava para uma casa de pouca familia, que cozinhe e faça as compras de rua: a fallar na rua do Aragão n. 1, primeiro andar.

--- Desappareceu no dia 18 do corrente o preto Benedicto, de nação Angola, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, cor bastante preta, estatura regular, olhos um tanto vermelhos, beiços grossos, barba rapada, traz bigode, levou camisa de algodãozinho, calça de azulão por cima da calça, uma correia com fivela, barrete na cabeça, officio de catraeiro, foi do fallecido Antonio Fereira Lopes e hoje de viuva: quem o apprehender leve-o ao pateo de S. Padro n 6, segundo andar, que será bem gratificado.

--- Os abaixo assignado fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio, que venderam a sua taberna, sita na rua da Trempe n. 1, e julgam nada dever pertencente a dita taberna, porém se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas no prazo de oito dias, a contar da data deste, findos os quaes não se admitte reclamação alguma. Recife 22 de agosto de 1857.

Miguel José da Costa & Irmão.

--- Antonio José Rodrigues de Souza, em sua viagem a Europa, deixou como seus bastantes procuradores, seu irmão Luiz José Rodrigues de Souza, Antonio dos Santos Vieira, e seu irmão João Baptista Rodrigues de Souza; e não tendo tempo para se despedir de todas as pessoas de sua amizade, pede-lhes desculpa por esta falta involuntaria.

Loteria da provincia.

Quarta parte da segunda loteria do hospital Pedro II.

Continuam a obter premios grandes os felizes bilhetes rubricados pelo abaixo assignado, como se ve nos seguintes numeros vendidos na loteria a cima mencionada.

Nums.	2785	5:000$	2 quartos.
	922	2:000$	1 meio.
	416	1:000$	2 quartos.
	2697	400$	bilhete.
	1164	200$	1 meio.
	3420	200$	1 dito.
	2800	100$	2 quartos.
	2074	100$	bilhete.
	2087	100$	dito.
	1129	100$	1 meio.
	3404	40$	1 meio.
	410	40$	2 quartos.
	142	40$	1 meio.
	3434	40$	1 dito.
	3826	40$	1 dito.

A garantia dos 8 0/0 he paga apenas sahir a lista geral no escriptorio de

P. J. Layme.

--- O abaixo assignado, morador no engenho S. Pedro, freguezia de Pao d'Alho, previne pelo presente a todas as autoridades policiaes e ecclesiasticas, não só da comarca de Pão d'Alho como das de mais da provincia, que tendo-se evadido de casa o seu filho menor Ignacio Correia de Mello, de 18 annos, alto, imberbe, secco do corpo, cor alva, cabellos crespos, olhos pretos, pés grandes, com o fim de casar contra a vontade do annunciante e todas as conveniencias sociaes, com Archangela de tal, filha natural de Lourença de tal, moradoras no engenho Itanhenga da supradita freguezia, e tendo o annunciante, pelo juizo ecclesiastico, impedido esse disparatado consorcio, reclama a intervenção das autoridades policiaes, afim de que capturem esse seu filho desvairado, e o façam recolher em lugar seguro, avisando o annunciante para lhe dar o conveniente destino, e evitar dest'arte o abysmo em que infelizmente elle procura despenhar-se. Recife 23 de agosto de 1857.

José Ignacio Correia de Mello.

Loteria DA *Provincia.*

AOS 5:000$ 2:000$ e 1:000$.

O abaixo assignado garante os bilhetes da loterias da provincia, responsabilisando-se a pagar os premios maiores sem o desconto de 8 por cento da lei, cujos bilhetes vão com a seguinte rubrica —Silva Guimarães & C.— e tem exposto a venda na sua loja no aterro da Boa-Vista n. 56 A, os bilhetes da primeira parte da primeira loteria do convento de S. Francisco de Olinda, a qual corre no dia 29 do corrente:

Bilhetes	6$000	recebe	5:000$
Meios	3$000	»	2:500$
Quartos	1$500	»	1:250$

Na mesma loja acima, vendem-se a dinheira a vista, da quantia de 100$ rs. para cima. pelos preços:

Bilhete	5$500	recebe	5:000$
Meios	2$750	»	2:500$
Quartos	1$375	»	1:250$

José Joaquim da Silva Guimarães & C.

--- Na rua do Brum n. 22, terceiro andar, precisa-se de uma parda ou crioula, para lavar em casa roupa de meninos e engommar: paga-se bem, agradando, por uma precisão.

— Quem precisar de um excellente administrador para engenho, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 43, que encontrará uma pessoa com todas as habilitações precisas para bem desempenhar este emprego, e dará fiador a sua conducta.

— Na typographia da rua da Praia n. 43, deseja-se fallar aos Srs. João Francisco da Lapa, Manoel Pereira Brandão e padre Fortunato David Amador de Oliveira, este morador na praia do Janga, e aquelles na cidade de Olinda.

--- Na rua do Trapiche n. 17, escriptorio, precisa-se de um criado.

— Tendo de ser arrematadas no dia 25 do corrente mez, depois de finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, duas moradas de casas terreas, sitas no bairro do Recife, sendo uma na rua da Guia n. 4, com 20 palmos de frente e 60 de fundo, sotão de baixo de coberta, cozinha fóra, quintal murado, avaliada por 1:400$, e a outra na rua da Senzala Velha n. 15, com 24 palmos de frente e 36 de fundo, com um telheiro que serve de cozinha, avaliada por 1:000/000, cujas casas pertenciam ao finado José Joaquim da Cunha, e vão á praça a requerimento do inventariante e testamenteiro do dito finado João Tavares Cordeiro.

Asseio e promptidão.

Na rua das Cinco Pontas, casa n. 136, engomma-se com muita promptidão e aceio, e tomam-se algumas freguezias.

GRANDE ARMAZEM DE ROUPA FEITA.

Rua nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrara' o publico um grande sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, palitós de panno fino preto e de cores, ditos de casemira de cores, ditos de bombazim, merinó, princeza, alpaca, brim de linho branco e de cores, ganga e riscadinhos, calças de casemira preta e de cores, de merinó, princeza, brim de linho branco e de cores, ganga e fustão, colletes de velludo, gurgurão, casemira bordada e lisa, setim bordado, macao, merinó e fustão, gravatas e luvas de todas as qualidades, chapéos pretos para homens, ditos de castor branco com pello e rapado, camisas francezas, e outros muitos objectos que agradara' aos freguezes, tanto na qualidade da fazenda e bem acabado das obras, como na commodidade dos preços.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade de Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega 26$000 por barrica.
Haxall 25$500 idem.
O Dance 24$000 idem.
Columbia 23$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

--- Precisa-se de um cozinheiro: no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o serviço.

Ao publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. I. G. Malveira.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos: assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Roubo de madeira.

Tendo-se conduzido para a praia da Cadeia, por detraz da casa que foi da policia, cinco traves de 40 palmos, com 8 e meia polegadas em quadro, no sabbado 1 do corrente, as quaes ficaram amarradas, e na segunda-feira acharam-se de menos duas: roga-se a quem dellas souber, queira dar noticia na obra da rua das Cruzes, ou na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, que sera' gratificado.

—Domingos Alves Matheus saca sobre a praça do Porto.

--- O advogado Leopoldino Antonio da Fonseca, residente em Maceió, offerece seus serviços ás pessoas que delles se quizerem utilisar naquella cidade.

Attenção.

Aluga-se ou vende-se um sitio em Sant'Anna do Xavier, com grande casa de morada, estribaria para 4 ou mais cavallos, cocheira grande, quartos para pretos, e capim para 2 cavallos todo o anno; quem o pretender, de uma ou outra maneira, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 20, a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Ama de leite.

Domingos Monteiro Peixoto roga as pessoas de sua amizade e a todas aquellas que sabem o que he um recem-nascido sem leite, de lhe inculcarem alguma ama de leite sem filho: na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

O Dr. João José Damasio medico, pode ser procurado para o exercicio de sua profissão, na rua de Apollo n. 9.

— Na rua larga do Rosario, no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Peixe Frito, n. 9, dá-se almoço, jantar e ceia, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de duas pessoas para o serviço interno de uma casa estrangeira, uma que entenda de cozinha, e outra que cosa e engomme: na rua Nova n. 17.

O Dr. Francisco de Paula Baptista, tem aberto escriptorio para advogar, no primeiro andar da casa da rua das Trincheiras n. 19, por cima do cartorio do escrivão Baptista, antigamente do fallecido Rego; e ahi, das 9 horas do dia em diante, esta' prompto a ouvir a todos, e a receber as causas de todos que quizerem procurar seus serviços de advogado.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia, ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H. Augustus Cooper, consul.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E Terrestres do imperio do Brasil,

ESTABELECIDA NO RIO DE JANEIRO
CAPITAL 16:000,000,000.
Agencia rua da Cruz n. 45.

Aos senhores negociantes, proprietarios de casas etc. etc., se offerece na agencia de dita companhia nesta cidade, a realisação de seguros por premios e condições muito modicas.

Na mesma agencia se effectuam seguros tanto para o norte como para o sul, nos vapores costeiros e navios de vela.

Os senhores proprietarios e consignatarios de navios que desejam te-los registrados no «Veritas» ou «Monitor Maritimo» (Titulo de Registro) tenham a bondade de dirigir-se a esta agencia afim de fazerem as declarações precisas.

Publicação litteraria.

COROGRAPHIA
Chronographia, nobiliaria, genealogica e politica
DO
IMPERIO DO BRASIL
COM VARIAS TRANSCRIPÇOES
DA

Corographia brasileira, do padre Manoel Ayres do Casal.—Historia da America Portugueza, de Rocha Pitta.—Chronica da compadhia, de Vasconcellos.—Historia do Brasil, do visconde de Cayru.—Castrioto Lusitano, por Fr. Raphael de Jesus.—Memorias do Rio de Janeiro, por monsenhor Pizarro.—Annaes do Rio de Janeiro, de Silva Lisboa.—Annaes do Maranhão, de Berredo.—Annaes do Rio Grande, do visconde de S. Leopoldo.—Memoria da capitania de S. Vicente, por Fr. Gaspar da Madre de Deos.—Eras do Para, por Bayena.—Memorias historicas da Bahia e corographia Paraense, por I. Accioli.—Chronologia, do general Abreu e Lima.—Historia do Brasil, de Varnhagen.—E de outros impressos e manuscriptos:

CONTENDO

A descripção geographica, e noções historicas e politicas, desde o descobrimento do Brasil até agora (1857), e tambem o tempo em que foram povoadas as suas differentes cidades, villas e lugares;

Seus governadores, e a origem das diversas familias brasileiras e seus appellidos, extrahida de antigos manuscriptos genealogicos que em eras differentes se puderam obter;

A historia dos ministerios, sua politica e côres com que appareceram.

A historia das camaras temporaria e vitalia desde a constituinte de 17 de abril de 1823 até 1857;

E tambem uma exposição da historia da independencia, escripta e comprovada por testemunhas oculares que aindam restam, e dos outros movimentos politicos, afim de que se tenha um conhecimento exacto não só da geographia do paiz como da sua historia civil e politica.

Pelo Dr. A. J. de Mello Moraes, natural da cidade das Alagoas, autor de muitas obras litterarias e scientificas.

Subscreve-se nesta cidade do Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

AOS MORADORES dos lugares desde Afogados até Santo Amaro de Jaboatão.

Tendo de dar-se começo em setembro proximo a uma linha de omnibus diaria desde o Recife até Santo Amaro de Jaboatão, o proprietario convida aos moradores daquelles termos, para que concorram para a sua conservação, a qual será proveitosa não só aos moradores como com especialidade aos senhores negociantes, tanto pela frequencia como pela facilidade com que podem visitar esta praça, e assim colherem melhores compras de generos e fazendas. O proprietario por ora estabelece o preço de 500 rs. por legoa; faz-se porém differença áquellas pessoas que ficarem assignantes por todos os dias ou as vezes que quizerem por semana, pagos mensalmente adiantado: a tratar na rua do theatro de Santa Isabel, casa da esquina.

--- Rua do Collegio o Sr. Cypriano Luiz da Paz; aterro da Boa Vista, padaria do Sr. Beiriz, dir-se-ha quem da quantias de 500$ até 1:000$ ou mais, com hypotheca em casas terreas ou firmas a contento.

-- Precisa-se alugar nos arrebaldes desta cidade até o Poço uma casa assobradada ou sobrado, tendo os commodos seguintes: além de poder conter 12 a 20 pessoas, tenha cocheira, estribaria, arranjos para criados e escravos, e que o sitio seja abundante de arvores fructiferas e baixa de capim, que possa sustentar annualmente quatro cavallos: annuncie por este «Diario» ou outros periodicos.

--- Acha-se ausente desde o dia 1. do corrente a escrava Thereza, Conga, de 64 annos, baixa, um pouco reforçada, cabeça branca, tem os dedos das mãos encaranguejados e calombos pelas costas, provenientes de açoutes de senhores anteriores, anda espigada e um pouco peiada, levou vestido cor de rosa com flores amarellas: quem a pegar leve-a a casa de seu senhor o major Antonio da Silva Guimarães, na rua Imperial n. 64, que será generosamente recompensado.

--- Roga-se a Sra. D. Dionizia Francisca de Souza, natural da villa da Barra, no Rio de S. Francisco e provincia de Pernambuco, ou a seus herdeiros, que venham ou mandem receber a parte que lhe tocou do espolio de seu marido José Seabra Lemos fallecido nesta corte. Rio de Janeiro 6 de agosto de 1857.

RUA NOVA N. 34

Madama Rosa Hardy recebeu de França um sortimento de fazendas de moda do ultimo gosto, a saber, lindos enfeites de cabeça para senhora, chapeos de seda, ditos de palha desabados, enfeitados, de cores, ditos de feltro e de palha para montaria, manguitos e camisinhas bordadas, espartilhos de todos os tamanhos, córtes de seda branca lavrados para noiva, leques, fita de seda e velludo preto, baleia para vestido, os mais modernos e ricos pentes de tartaruga, lindos chapeosinhos de seda para baptisado, toucas, meias de seda, vestidinhos feitos, benecas, ricas capellas de flores para noiva e mantas, e muitas outras fazendas que se vendem em conta.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabuga n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

--- Precisa-se de 3 amassadores, que sejam desembaraçados em todo o serviço: na rua do Rangel n. 13, ou na padaria da rua dos Pescadores n. 2 e 4.

Para a festa.

Aluga-se uma casa á margem do Capibaribe, com commodos para familia, com 3 quartos, dispensa, gabinete, quintal, cozinha fóra, estribaria, e um optimo copiar para recreio: a tratar na rua Nova n. 39, primeiro andar.

Fabrica de caldeireiro, fundição de bronze, e mais metaes, na rua do Brum do Recife n. 28, conhecida por fabrica do Mesquita.

Neste antigo estabelecimento tem feitos e fazem-se com presteza, de encommenda, os objectos abaixo notados, com a maior perfeição possivel e commodo preço, a saber:

Bronzes para engenho, cavilhas, parafusos para roda d'agua e torneiras o mais perfeitas possivel.

Alambique de cobre de quesquer dimensões e modelos conhecidos, carapuças e serpentinas em separado.

Bombas de cobre de qualquer modelo, com junços e valvulas de bronze.

Coxas e parões de cobre, e de ferro para engenhos, caldeiras de cobre e de ferro estanhadas para navios.

Cobres de todas as qualidades necessarias para o fabrico d'assucar, e picada para roda de mandioca.

Crivos dentados dos mais modernos, portas de fornalha e registros para assentamentos de engenhos.

Eixos e trilhos para carros, aguilhões, e parafusos para engenhos de quaesquer tamanhos.

Portões e grades para sitios, e varandas para casas de quesquer modelos que possam desejar.

Governaduras de bronze para navios, cannas de leme, e quaesquer ferragens para os mesmos.

Cannas de cobre, de chumbo e de zinco para encanamentos d'aguas de casas, de sitios para jardins.

E todos mais objectos, que he possivel fazerem-se de cobre, bronze, latão, zinco, chumbo e ferro, que ficam por notar, e que seria enfadanho o enumera-los.

Tambem se fazem todos os concertos, que possam ser necessarios aos senhores de engenho, em quaesquer peças das acima mencionadas, como sejam aguilhões e parafusos, ser necessarios para engenhos, com promptidão, e perfeição; addição esta, que por ser pouco lucrativa, muitas vezes outros estabelecimentos recusam fazer, e que neste, sempre se fizeram, e se farão afim de a todos servir como lhe for possivel, e a bem de todos, que o occuparem, porque sempre foi este o desejo do fundador deste estabelecimento.

— Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Hospicio n. 15

OBJECTOS DE SEGEIROS E SELLEIRO, PARA A FABRICAÇÃO DE SEGES E ARREIOS.

Pelas experiencias de muitos annos neste genero, me he possivel, tanto pela propria fabricação, como pelas relações com as principaes fabricas, fornecer qualquer artigo pertencente ao fabrico de seges e arreios de todas as qualidades. Os senhores fabricantes, que honrarem ao abaixo assignado com encommendas dadas por desenhos ou explicações, podem assegurar-se, que suas encommendas serão exactamente executadas, e por preços os mais moderados possiveis: para mais informações, dirijam-se por carta directamente a H. M. F. Rohs, em Altona, perto de Hamburgo.

--- Quarta-feira, 26 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda nacional, se hão de arrematar os bens seguintes, penhorados por execuções da mesma fazenda, contra seus devedores: uma casa terrea na rua da Casa Forte n. 43, feita de cal e tijolo, com 15 palmos de frente, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 300$000, penhorada a Maria Francisca da Costa, em lugar de Florencia Maria das Virgens; uma dita na rua da matriz da Boa Vista n. 17, com 18 palmos de frente e 70 de fundo, sotão de baixo de coberta, cozinha fóra e quintal murado por 900$000, dos herdeiros de Antonio dos Santos Correia; uma dita na travessa de S. José n. 13, com 17 palmos de frente e 70 de fundo, sotão, cozinha fóra, quintal murado e cacimba por 1:200$, de Marianna Hermogenes da Conceição; uma dita em frente da igreja dos Remedios, com grandes commodos, terreno de voluto em ambos os oitões, e fundos até a camboa por 1:500$, de Francisco de Assis Campos Cosdem; 12 cadeiras, 2 bancas e 1 marqueza, tudo de madeira angico, por 46$000, de Luiz Antonio Rodrigues de Almeida: quem pretender arrematar os bens acima declarados, compareça no lugar e hora do costume. Recife 22 de agosto de 1857.—O solicitador do juizo, Joaquim Theodoro Alves.

--- Miguel José da Costa retira-se para Europa afim de tratar de sua saude.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio muito perto desta cidade: trata-se na rua do Vigario n. 6.

Companhia Vigilante.

Pela segunda vez se convidam os accionistas desta companhia para reunião na terça feira 25 do corrente, na rua do Trapiche n. 8, segundo andar.

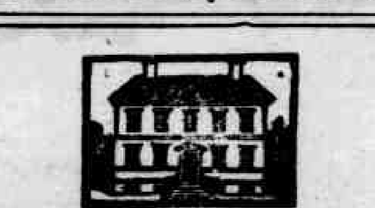

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os abaixo assignados, tendo obtido da Europa, as necessarias informações, planos e orçamentos para a fabrica de fiar e tecer algodão, convidam aos Srs. socios a vir ve-los, no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4.

Igualmente convidam as pessoas que subscreveram para esta empreza, a realisarem a terceira prestação de 20 por cento, o que verificarão de hoje até 31 do corrente mez, no mesmo escriptorio.

As pessoas que ainda quizerem fazer parte desta empreza, serão admittidas, pagando o valor das entradas realisadas, na occasião de subscreverem no livro das assignaturas, que são de 100$ a 5:000$00.

Recife, 1 de agosto de 1857.

Amorim, Farias, Guerra & C.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas da morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittentes
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Desinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção de ventre.
Dureza no ventre.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Joaquim Carneiro retira-se para Europa afim de tratar de sua saude.

--- Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 2, no becco de S. Pedro: os pretendentes para ve-lo, a chave esta nas lojas do sobrado, e para tratar do ajuste na rua do Collegio n. 23, primeiro andar.

--- O Sr. Pedro de Carvalho Lima tem uma carta vinda de Lisboa, na rua do Apollo n. 19, taberna.

— Aluga-se um sobrado e dous quartos fóra, com um grande quintal aterrado para o lado do pantano, proprio para plantação, sito no lugar dos Arrombados, defronte do Collegio dos orphãos: quem o pretender, entenda-se com José Antunes Guimarães, na rua de Apollo, armazem do Sr. Barbosa n. 30.

--- O abaixo assignado faz ver a quem convier, que a taberna sita na rua do Socego no Campo Verde, pertencente ao Sr. Antonio Ribeiro Fernandes, pertence ao abaixo assignado por compra que fez ao dito senhor desde o dia 1.º de junho do corrente anno. Recife 20 de agosto de 1857.
Manoel Joaquim Alves dos Santos.

--- Precisa-se de um moço portuguez, de idade de 18 a 20 annos, para trabalhar em uma fabrica de velas de carnauba: na rua Direita n. 59.

--- Quem tiver penhores em poder do abaixo assignado, venha resgatar no prazo de 8 dias, a contar da data deste annuncio, no fim do qual passarei a vende-los para pagamento do meu principal e juros.
Antonio da Cunha S. Guimarães.

--- Continua-se a dar dinheiro sob penhores e a juros commodos: na rua da Praia n. 43, segundo andar.

—O proprietario da cocheira da rua Nova n. 61, vende todos seus carros com as parelhas de cavallos, o motivo desta venda he as posturas exigidas pela camara municipal: vende-se tudo ou em separado, tambem se vende o sobrado se convier.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 68.

Compras.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se um carro proprio para o serviço externo da alfandega, para trabalhar com cavallo: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

Vendas.

— Vendem-se luvas de pellica de Jouvin, de todas as cores: na rua do Queimado loja n. 46.

Tinta.

Vende-se superior tinta para escrever, de Lisboa: na rua das Cruzes n. 30.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba, a mais superior que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo: na rua Nova n. 20, loja.

CAL DE LISBOA.

Vende-se cal de Lisboa vinda no ultimo navio, em barris bem acondicionados, por preço commodo: na rua de Apollo, armazem n. 2 B.

Doce de araçá e banana.

Chegou á rua do Collegio n. 5, nova remessa de doce de araçá e banana, fabricado no engenho Guerra.

--- Vende-se um bonito moleque de 10 annos, sem defeito: na rua do Collegio n. 18, segundo andar.

--- Vende-se uma boa burra franceza, de armario, com segredo: na rua da Cruz n. 26, armazem.

— Vende-se farinha de milho muito nova, chegada pelo ultimo navio d'America: no armazem de Matheus Austin & C., rua da Senzalla Velha n. 106.

— Vendem-se duas optimas mulatinhas, de idade de 15 annos, de muito lindas figuras, e com algumas habilidades; uma negrinha de 11 annos, muito linda; duas negras: na rua do Livramento n. 4.

--- No armazem do Paula Lopes no caes da alfandega, tem batatas as arrobas e sebolas aos centos, por preço commodo.

AO BARATO PARA ACABAR.

Na rua do Cespo n. 15.

Cassas francezas de cores fixas a 280 a vara, alpaca de algodão e seda de quadros a 320 o covado, dito de lãa com vara de largura a 320 o covado, palitós pretos de alpaca a 5$000 cada um, luvas de Jouvin a 2$000 o par

--- Vende-se arroz de casca a 5$500 o alqueire, e 200 rs. a cuia: no pateo do Paraizo n. 16 taberna.

Breu.

Barris com breu: no armazem de Tasso Irmãos.

Fumo de Garanhuns.

O abaixo assignado recebeu agora de Garanhuns uma porção de fumo muito superior: os pretendentes podem procura-lo nas tabernas de Victorino José Correia de Sá, na rua Augusta n. 1, e de José Dornelas da Costa, rua do Pocinho, onde se vende a retalho, por preço commodo.
Manoel Firmino Ferreira.

Na nova loja de fazendas,

de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vendem-se superiores chapeos brancos de castor a 9$000, colletes feitos de fustão a 1$800, riscados francezes muito finos a 160 o covado, córtes de cambraia franceza com 12 covados a 2$400, e outras muitas fazendas por preços commodos.

--- Vende-se uma crioula de optima figura, engommadeira e cozinheira: na rua das Cruzes n. 24.

A 5$000 rs.

Vendem-se superiores chales de merinó, de cores, com ricos padrões, pelo baratissimo preço de 5$000: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

A 2$000 rs.

Continua-se a vender córtes de chitas francezas escuras, pelo barato preço de 2$ o córte: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

O verdadeiro algodão da fabrica da Bahia.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, na rua da Cruz n. 1.

Jacarandá.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

MANTELETES A 10$000.

Vendem-se manteletes pretos, de nobreza, com ricas guarnições, pelo barato preço de 10$000 reis, na loja de 4 portas, rua do Queimado n. 10.

--- Vende-se chocolate, marmelada em quartos, de superior qualidade, vinda ultimamente de Lisboa, no brigue Constante: na rua da Senzala Nova n. 4.

Feijão mulatinho

Vendem-se saccos com 35 cuias de feijão mulatinho muito novo, e por preço commodo: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

Ao Canto QUE ESTA' TORRANDO.

Na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Chitas francezas muito finas a 240 e 280 rs. o covado, chales de merinó pretos a 3$600, ditos de cores a 5$000, mantas de seda muito finas a 6$, 7$ e 9$000 rs. cada uma, mussulinas muito finas a 340 e 380 rs. o covado, chitas de bonitos padrões a 160, 180, 200 e 220 o covado, chapéos francezes muito finos a 7$, lenços de cambraia a 1$500, 2$400 e 3$000 rs. a duzia, gravatas pretas de mola a 1$500 cada uma, ditas de fita a 1$000 rs., ditas de laço a 700 rs. cada uma, brimzinhos para jaqueta a 200 e 220 rs. o covado, madapolões a 2$600, 2$800, 3$100, 3$400, 3$500, 4$000, 4$200 e 5$300 rs. a peça e muito finos, ganga amarella a 300 rs. o covado, chales de merinó, bordados na ponta, muito ricos a 14$000 rs., ditos de touquim a 20$000 rs., cortes de casemira a 4$ e 4$200 rs., chitas de coberta muito largas a 400 rs. o covado, chales de cambraia a 800, 1$200, 1$800 e 2$000 rs. cada um, peças de chita cores fixas a 5$800 6$000, 6$200, 6$400, 6$800 e 7$000 rs. cada uma, bretanha de linho fina a 560 rs. a vara, setim macáo a 2$800 e 3$000 rs. o covado, chapéos de sol de seda a 6$480 e 7$000 rs. cada um, ditos para senhoras a 2$500 e 3$500 rs. cada um, meias para senhora a 2$200, 2$500 e 3$800 rs. a duzia, chales de ganga estampado a 2$100 e 2$200 rs. cada um, ditos bordados com franja de linha a 3$200 rs., riscados francezes muito largo e de bonitos padrões a 300 rs. o covado, brim de linho em cortes a 2$200 e 2$400 rs., lãa para vestidos a 1$500 rs. o covado, alpaca preta a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$000 rs. o covado, cortes de meia-casemira a 2$000 rs., lãas a 560 rs. o covado, e outras muitas fazendas que a' vista do comprador se mencionara'.

Tintas baratas.

Cré, ochre e rôxo-terra a vintem a libra tomando de 8 libras para cima: na rua do Livramento, loja n. 35.

Attenção

Na rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas de João Gonçalves Ferreira, existem á venda caixas com tentos para voltarete, as mais ricas possiveis, fitas de velludo de todas as larguras, franjas, de seda as mais ricas que tem vindo de França, fitas lavradas, fazenda ainda não vista, pesos para papel muito finos, com todas as personagens da Europa, cinturões de borracha muito finos, e outras muitas qualidades de miudezas, que não se podem mencionar.

Queijos e sapatos.

Vendem-se queijos do sertão, grandes e pequenos a 400 e 440 rs. a libra, e sapatos do Aracaty e da terra, de todas as qualidades, para homens e meninos; tambem se precisa de um caixeiro: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

Boa fazenda.

Vendem-se na rua do Livramento n. 35, bonetes para meninos, de marroquim dourado, com velludo de varias cores e fita de galão, pelo baratissimo preço de 3$000.

--- Vendem-se sapatos dos melhores, fabricados no Aracaty, carne e queijos do Sobral, tudo chegado ultimamente, por preços commodos para acabar: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

Miudezas baratas.

Jose Fortunato dos Santos Porto acaba de montar o seu conhecido estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos, com um rico e completo sortimento de miudezas, não só para a praça como para os senhores negociantes do centro, e mesmo de outras provincias que bem se queiram surtir, ahi acharão constantemente linhas brancas e de cores de todas as qualidades, um rico sortimento de perfumarias, luvas para homem, senhora e meninas, bengalas de canna e de baleia, bicos de seda de todas as larguras, ditos entrefinos, cutilarias finissimas para mesa e escriptorio, tinteiros de porcellana, lindas pedras para segurar papeis, ricos enfeites para senhora, toucas, carteiras, espelhos de parede, estojos para barba, lindas abotoaduras para collete, papel, capachos para portas e sofas, rapé de diversos fabricantes, optimos charutos da Bahia, e uma immensidade de objectos que seria enfadonho mencionar, que á vista das qualidades e dos preços de certo agradarão ao comprador. Assegura-se a modicidade dos preços.

Na rua do Cabuga', loja de miudezas n. 4.

DO CLAVINOTE.

tem para vender um completo sortimento de babados de panno de linho, tanto aberto como bordado de todas as larguras, principiando por dous dedos e acabando em dous palmos, os quaes se vendem mais barato do que em outra qualquer parte por se querer remetter o dinheiro ao fabricante.

Refinação do Monteiro

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, por preço de 6$000 a arroba, dando-se um abate a quem comprar mais de 10 arrobas por semana.

Aos senhores de engenho.

No becco do Gonçalves, armazem n. 10, de José Duarte das Neves, vende-se a mais superior farinha de trigo, em meias barricas.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

— Na rua da Cadeia defronte da Relação, venda n. 28 de D. S. Campos, vende-se e aluga-se, superiores bichas hamburguezas, em porção e a retalho.

— Vende-se na rua da Cadeia n. 28, superior presunto portuguez inteiro a 440 rs., e mais objectos por preço commodo.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de páo para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos; assim como barris com azeite de carrapato.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Golinhas de talagarça para pescoço de senhora a pataca cada uma, chales de cassa para trazer por casa e irem ao banho a sello, lenços de seda para trazer aos hombros a dez tustões, camisetas de cambraia para senhora a dez tustões.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Ao Preguiça QUE ESTA' QUEIMANDO.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, ha um completo sortimento de fazendas por preços baratissimos, entre ellas notam-se chitas francezas escuras de lindos padrões e cores fixas a 260 rs. o covado, ditas ditas claras de padrões miudinhos a 280 o covado, ditas finas de lindos padrões e excellentes pannos, e cores fixas a 300 rs. o covado, lindos tapetes para salas a 3$800 cada um, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$000 cada uma, mussulina de côr a 320, dita mais fina de lindos padrões a 360, dita muito fina a 400 rs. o covado, dita branca a mais fina que he possivel a 400 rs. o covado, cambraia franceza de cores fixas a 480 rs. a vara, ditas de cordão a 500 rs., cassas francezas muito finas e de lindissimos padrões a 640 a vara, lenços pequenos para mão a 120, ditos a 220, ditos com bico muito finos e com lindos bordados a 360, córtes de casemira com lindos gostos a 5$500, ditos finos a 6$, meias casemiras de quadrinhos proprias para calça e palitó a 560 o covado, lãazinhas de quadros proprias para roupa de meninos a 400 rs. o covado, gravatas pretas de setim a 1$200 cada uma, riscados francezes de quadros de lindos padrões a 240 rs. o covado, casineta preta muito fina a 1$200 o covado, casemira preta a 2$400, córtes de castor encorpado para calça a 1$440, ditos a 1$, ditos de brim de linho a 1$440, ditos de brim de algodão branco a 1$ cada um, chales de merinó de todas as qualidades, lisos e bordados, por baratissimos preços, chitas escuras e de diversos padrões e cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ricos lenços de seda de lindos padrões a 2$000, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; se darão amostras com penhores.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

Vende-se

Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Com pequeno toque de avaria. (A dinheiro.)

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia, vende-se:
Peças de algodão lizo a 800, 1$000, 1$280 e 1$600.
Ditas dita largo, a 1$600, 2$000, 2$240 e 2$800.
Ditas dito de sicupira, a diversos preços.
Ditas dito de sacco, idem.

Vinhos do Porto.

Na rua da Madre de Deos n. 34, loja, vendem-se especiaes vinhos do Porto, das melhores qualidades, e marcas mais acreditadas, inclusive a do Chamiço, em barris de quintos, oitavos e decimos; bem como dos engarrafados das éras de 1815 e 1834 em caixas de uma e duas duzias.

A 2$200 rs

Vendem-se córtes de cassa fina pintada, com salpicos e palminhas miudas e com 7 varas cada córte a 2$200: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

--- Vende-se espirito de vinho: na restilação do moinho de vento da praia de Santa Rita.

--- Vende-se semente de hortaliça: na rua da Cruz n. 36.

Cebolas novas de Lisboa.

Continuam-se a vender no armazem de Barros & Silva, por preços muito baratos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

VENDE-SE

na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas: a' preço commodo.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Restron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Deposito

de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lenções, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

Carne secca do Ceará.

Vende-se superior carne secca do Ceará, por commodo preço: no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Chapeos de Italia.

Vendem-se superiores chapeos de Italia, recentemente chegados, a preço commodo: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

— Lobo & C. vendem cal preta a 660 rs. o alqueire, equivalente a uma barrica de bacalhao, em canoas de 60 a 300 alqueires: quem precisar procure no porto das Canoas da rua Nova no segundo andar do ultimo sobrado, assim como vendem a retalho em pequenas porções em seu armazem, na rua da concordia a 700 rs. o alqueire.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos; para depositos de fezes, a preço commodo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Escravos fugidos.

200$000 de gratificação,

a quem pegar os escravos crioulos, Laurentino e Manoel, por antonomasia barbeiro: o 1.º de idade 25 annos, alto, não muito fornido, rosto comprido, sem barba, bem parecido, e muito pachola, levou chapéo do Chile, e gosta de trajar bem; o Manoel, tem a mesma idade, e he mais escuro que o Laurentino, estatura baixa e bem fornido, rosto redondo e bem parecido, pernas grossas, pés bem feitos, traja calça e jaqueta, e levou chapéo de palha da Italia, tem cicatrizes nas costas como sello de suas proezas: levaram em sua companhia um moleque de nome Alexandre, que com elles aprendia o officio de pedreiro, cujo officio sabem perfeitamente ditos escravos: as pessoas que apprehender qualquer destes escravos e os entregar na cadeia da cidade do Recife, ou os conduzir ao engenho Boa-Esperança na freguezia do Limoeiro, receberá a dita gratificação e mais despezas que fizer.

— Em 12 de julho proximo passado fugio do engenho Bosque Alegre, provincia das Alagoas, o escravo Germano, com os signaes seguintes: idade 25 a 28 annos, nação Angola, alto, corpolento, cambado das pernas, tendo em uma dellas a cicatriz de uma grande ferida, barbado, cara comprida, e regrista: este escravo pertence ao Sr. José Paulino de Almeida Lima, morador na Barra de Camaragibe, e suppõe-se ter fugido para esta provincia de Pernambuco á procura de outro companheiro do mesmo engenho, ha pouco tempo vendido: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, aos Srs. capitães de campo, e a qualquer outra pessoa que o apprehenda, de o entregar na villa do Passo ao Sr. Joaquim Marinho Falcão, e em Pernambuco a Felisberto Ignacio de Oliveira, praça do Corpo Santo n. 6, pois será bem recompensado, e satisfeitas as despezas que com o mesmo se fizerem.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857